

**UNIVERSIDADE DO
PORTO
REITORIA**

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 1038



BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

GARANTIAS

Exmo(s) Sr.(s):

UNIVERSIDADE PORTO

APARTADO 4211

4003 PORTO

CODEX

Referente a

VLADIMIRO GUIMARÃES LDA.

RUA CAMPO ALEGRE N.478

4000 PORTO

MOUZINHO DE ALBUQUERQUE

14/03/90

Conforme comunicação

REF. 1533

de 11/11/11 - de V. Exa(s)

CANCELAMOS

a Garantia Número

30083570 de

64 200#00

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

VA-1

po-1038 : 0002



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à Firma Vladimiro Guimarães, Lda, pelo **contrato nº 12/P/UP/88** de seis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos **1 284 000\$00** (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil escudos).-----

Aos **onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto M. S. C. Amaral
António Germano Pina Silva Leal
Artur de Matos dos Santos Leite
Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à Firma Vladimiro Guimarães, Lda, pelo **contrato n.º 12/P/UP/88** de seis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos **1 284 000\$00** (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil escudos).-----

Aos **onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto M. S. C. Amaral
António Germano Pina Silva Leal
ART. DE VOTON SANTO LEITE
Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ao
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR
Praça da Liberdade, 26
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

1533

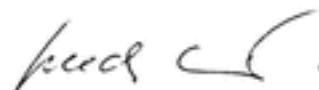
7 MAR. 1990

ASSUNTO: "Fornecimento e Montagem de Aparelhos de Ar Condicionado na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Ex.ªs. cancelar a garantia bancária N/ºPT-83570 de escudos 64 200\$00, emitida em 18 de Novembro de 1988, a pedido de Vladimiro Guimarães, Lda. .

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

JA/LO



N.º _____

Pagável no Balcão

(a)	64.205 m
Juros	...
Total	...

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a Medicina Universitária, Lda

a quantia de (a) sessenta e quatro mil e duzentos reais

a sair do depósito n.º 229492 efectuado no Balcão de Tr F (b).

relativo ao processo de Funcionamento e Gestão da Aparelhagem Científica na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

(c) Não é devido nem ao Sr. Dr. ...

SELO BRANCO

Porto

de

de 19

1985

arquivo central

(d)



20 (s)



Capital + juros (extenso)

Distrito de _____

visado

Pague-se: ____ / ____ / 19 ____

O _____

5893282 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

GARANTIA N/Nº.PT-83570.

PARA: FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ALAMEDA
PROF.HERNANI MONTEIRO - 4200 PORTO ==

Em nome e a pedido de VLADIMIRO GUIMARÃES,LDA - Rua Campo Alegre,nº
478 - 4100 PORTO, adjudicatária da empreitada de "FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA FACULDADE DE MEDICINA
DO PORTO,de Esc. 1.284.000\$00 + IVA 17% - Oficio 5583 de 11/11/88", vem,
o BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, com Sede em Lisboa e Filial no Porto, à
Praça da Liberdade, 26, declarar que presta, pelo presente documento,
uma garantia bancária até ao montante de Esc: 64.200\$00 (SESSENTA
QUATRO MIL E DUZENTOS ESCUDOS) inerente ao depósito definitivo de 5% do
valor da empreitada acima referida, respondendo este Banco, dentro desta
garantia, por fazer entrega de quaisquer importâncias que se tornem
necessárias até ao citado limite de Esc: 64.200\$00, se a adjudicatária,
faltando ao cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido
tempo.==

O valor total desta garantia é, pois de Esc: 64.200\$00 (SESSENTA QUATRO
MIL E DUZENTOS ESCUDOS).==

Porto, 18/11/88

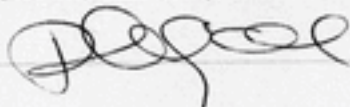
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

Imposto de selo devido Esc. 559 \$
Selo pago por meio de guia conforme
despacho de 04/01/85.

Em tempo: Ressalvamos na 2ª linha do rosto deste documento, onde se lê "FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", deve ler-se apenas "UNIVERSIDADE DO PORTO".====

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

Reconheço as duas assinaturas ^{letra de João António}
Maria da Graça e Manuel Rodrigues
Sousa, na qualidade de procuradores, em
exercício, do BANCO PINTO & SOTTO MAYOR com poderes
para o acto, conforme verifiquei por documentos arquivados
neste Cartório
Porto e ^{1.º} arquivo Notarial, 18/11/88
Conta n.º 305 - Esc. 6800
O Ajudante / Esc.º / Superior



229492

S. R.



Universidade do Porto
Reitoria

Depósitos Obrigatórios ¹⁵⁷

ANO ECONÓMICO DE 1988

Guia de depósitos nº 48

Escudos 61.200.500

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 69/70, de 31 de Dezembro)

70354/56
[Handwritten signature]

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
 _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
 tia de sessenta e quatro mil e duzentos escudos.
 _____ proveniente do desconto de 5% efectua-
 do no documento de despesa nº 2562 para reforço do depósito nº _____
 de garantia da empreitada de Fornecimento e montagem de aparelhos
Climatizadores na Fac. Medicina da U. P.
 adjudicada a Vladimir Guimarães, lda
 pelo contrato nº _____, de _____ de _____ de 1988, depósito esse
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 30 de Dezembro de 1988

O Director de Serviços Administrativos



[Handwritten signature over a circular stamp]

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FIJAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 229492

recebido no caixa de PORTO

em 30 de 1 de 1989

Porto 1 de 2 de 1989

Conferi

Atza

Director

[Signature]

Averbações aos prazos da série de depósito

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

adjudicada a Vladimiro Guimarães, Lda.
pelo **contrato nº 12/P/UP/88**, de seis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, ~~aprovado em Conselho Administrativo e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove~~ ~~de mil novecentos e oitenta e oito~~ ~~em Conselho Administrativo e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove~~ pela importância de Esc. 1 284 000\$00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil escudos.)

Aos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite

que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante adjudicatário o Sr. Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
Artur de Matos dos Santos Leite
Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

adjudicada a Vladimiro Guimarães, Lda.
pelo **contrato nº 12/P/UP/88**, de seis de Dezembro de mil
novecentos e oitenta e oito, ~~aprovada em Conselho Administrativo e visada pelo Tribunal de~~
~~Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove~~, pela importância de Esc. 1 284 000\$00 (um milhão duzentos e
oitenta e quatro mil escudos.)

Aos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e
oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel
Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directi
vo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil
Artur de Matos dos Santos Leite

que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho
ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis,
para procederem, na presença do representante adjudicatário o Sr. Vladimiro Américo
Ferreira Neves Guimarães, ao exame de
todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Artur de Matos dos Santos Leite
Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 4100 PORTO Telefones 690806/64362
TELEX 28561 - PLUS P

Equipamentos - Projectos e Consultas

U: []
27 4 89
5966 L. 42. 165
13 1. 89
Departamento de Pessoal
Departamento de Adm. Fin. e. st.

Coat. N.º 500975108
Capital realizado 12.000.000\$00
Matriculada na Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 25067
do livro C-69 a fls. 141-Verso

Carta nº 5 064/89

*As Ex.ªs. Senhoras Lente
para - final 2/11/89
pud. l.*

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

Porto, 1989/Abril/26

Exmos. Senhores;

Em referência ao V/ Ofício nº 2039, de 19 Abril 1989, junto remetemos os dois exemplares do AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA, da empreitada de fornecimento e montagem de aparelhos climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, devidamente assinados.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.Ex.ªs.

ATENCIOSAMENTE,

VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

Vladimir Guimarães
Lda. Gerente

ANEXOS: Supracitado.

HA.



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS
^a REPARTIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS
 Rua da República, nº 31
 4003 PORTO

Exmo Senhor
 Reitor da Universidade do Porto
 Apartado 211
 4003 PORTO Codex

U. 214
 Direcção dos Serviços Centrais e Culturais
 Entrada em 24/5/89
 Registo N.º 126 L085 P. 102
 Proc.º 43 L.º 87
 Repartição de Pessoal
 Repartição de Adm. Fin. e Mat.

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	PAÇOS DO CONCELHO
1801	1989-04-07	0280	1989-05-19

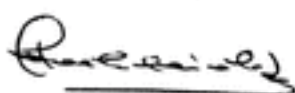
ASSUNTO:- RESULTADO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada officio indicar só um caso.

Referindo-me ao assunto do officio acima mencionado, incluso remeto a V. Ex.^{ca} um exemplar do Edital devidamente certificado quanto à sua afixação, bem como certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros tudo respeitante à empreitada de "Fornecimento e montagem de aparelhos climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", adjudicada à firma Vladimiro Guimarães, Lda., com sede na Rua do Campo Alegre, nº 478 - Porto.

Com os melhores cumprimentos.

As
t. José Almeida,
para proceder
29/5/89
pucl

Servindo de Chefe da Repartição,
 O 2º Oficial,


CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



P2. nº. 28)89

EDITAL

MARIA ESTER DOS SANTOS CUNHA MADEIRA MARTINS, SEGUNDO OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, SERVINDO DE CHEFE DA REPARTIÇÃO. -----

FAZ SABER, por delegação, nos termos do artº. 201º. do Decreto-Lei nº. 235, de 18 de Agosto de 1986, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de " FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à Firma Vladimiro Guimarães, Lda., com sede na Rua do Campo Alegre, 478 - 4100 Porto. -----

correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos Éditos, apresentarem na referida Repartição, sita à Rua de Entreparedes nº. 61-1º., 4000 PORTO, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. -----

PARA CONSTAR se fez este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 13 de Abril de 19 89

E eu Maria Antonieta Seabra de Sousa Escrivão o subscrevi. -----

O 2º OFICIAL,

Maria Antonieta Seabra de Sousa

Certidão

— Certifico que o Edital nº 1000 está ve-
afixado e patente ao público durante
vinte dias no âmbito desta Repartição,
desde o dia dezete de Junho até ao
dia oito de Maio do corrente ano. —

— em verdade para a presente
certidão que vos amigam. —

— Pinto e Repartição Administrativa
Oriental, 1985.05.09. —

Oficial diligência,

José de Brito Silva

arquivo
central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



CERTIDÃO

----- MARIA ANTONIETA SEABRA DE MIRANDA, 32 OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATI-
VA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO: -----

----- CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à
empreitada de "Fornecimento e montagem de aparelhos climatizado-
res na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. —",
instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo
Edital de 13 do passado mês de Abril e afixado a 13 do mesmo mês não foi apre-
sentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, mate-
riais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado exe-
cutar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada à Fir-
ma Vladimiro Guimarães Ad^o, com sede na Rua do Campo
Alegre n.º 478 - Porto.

----- POR ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer auten-
ticar. -----

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 19 de Maio de 1989

O 32 Oficial,

Maria Antonieta Seabra de Miranda



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A firma
Vladimiro Guimarães, Lda
Rua do campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.

Nossa referência

N.º

2039

P.º

PORTO

19 ABR. 1989

ASSUNTO: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de serem assinados pelo representante do adjudicatário, junto remeto a V. Ex^{as} três exemplares do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria dois dos referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 1º Bairro (Oriental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Entreparedes, 61
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

1801

7 ABR, 1989

ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à ~~especificação~~/fornecimento: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

adjudicada à firma VLADIMIRO GUIMARÃES; LDª
com sede em RUA DO CAMPO ALEGRE, 478 4100 PORTO
pela quantia de Esc:1 284 000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil escudos).

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor


(Prof.Doutor Alberto M.S.C. Amaral)



5. 8.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^a

789

P.^a

14 FEV. 1989

ASSUNTO:

Contrato para a empreitada de "Fornecimento e Montagem de
Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da U.P."
Processo nº 189 de 89/01/03

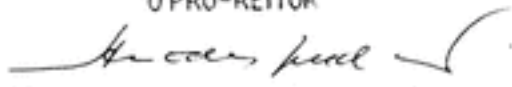
U. PORTO

arquivo
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 2/P, de 25 de Janeiro de 1989, no
valor de Esc. 1 284\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em
epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

V/REP^a. N^o. 589

Hidráulica Ventilação Ar Condicionado Aquecimento

Conf. pedido feito pela V/ carta conforme fotocópia anexa, junto remetemos os 2 - exemplares (guia de pagamento), devidamente autenticadas pela 7^a. Bairro das Finanças

Os cumprimentos



VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

Rua do Campo Alegre, 478 • 4100 PORTO
Telefones, 690806 - 64362 • Telex 28561 PLUS P

ac arquivo
central

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

11. C 5

PORTUGAL

A preencher pelo Estação de origem
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/Bureau de dépôt

N.º/N.º

Data de depósito/Date de dépôt

28172



Serviço dos Correios
Service des Postes

Marco de dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis



Devolver a (a preencher pelo remetente)
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

Universidade do Porto

Reitoria - Apartado 4211

Rua e n.º/Rue et n.º

Rua D. Manuel II Ex. Cicap.

Localidade/Localité

4003 Porto Codex

País/Pays

po-1038 : 0022

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Objecto Registado/Envoi Recommandé
 Carta Lettre Impresso Imprimé Encomenda ordinária Colis ordinaire

Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée
 Carta Lettre Encomenda Colis Valor Declarado/Valeur Déclarée

Vale de Correio Mandat de poste Vale de Lançamento Mandat de Versement Cheque de Assinção Cheque d'Assiguation

Quantitativa/Montant

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

A Firma Vtd. Dimio yuimurão, Lda
Rua e nº/Rue et n° Localidade e País/Localité et Pays

Rua do Campo Alegre, 478 4100 Porto

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Marca da Estação de destino
Timbre du bureau de destination

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.



A completar no destino
A compléter à destination

O objecto acima mencionado foi devidamente enviado/mentionné ci-dessus a été dûment

Entregue Remis Pago Payé Lançado no CCP Inscrit en CCP

Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire Assinatura do empregado/Signature de l'agent

N. Beuquero

10/02/00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 2/P

Cofre

Esc. 1 284\$00

Receita do Estado

Vai a firma Vladimiro Guimarães, Ld.º., com sede na Rua do Campo Alegre, 478
4100 Porto, P. Colectiva nº 500 975 108.

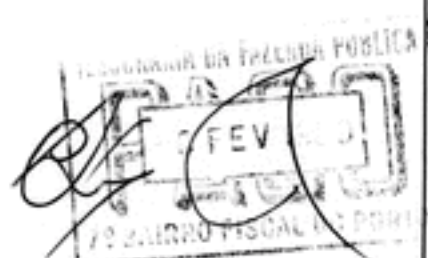
entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de mil, duzentos e oitenta e quatro escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont. emp.º.: "Forn. Mont. Apar. Climat. na Fac. Med. U.P." nos termos do artº 5º da Tab. Anexa ao Dec. Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Dec. Lei nº 131/82. V.T.C. 10/1/89 Proc. nº 189 de 3/1/89 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. T. Contas	642\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. Contas	642\$00
				<u>1 284\$00</u>

2068
M.º Vladimiro Guimarães
E.º P.º 100 Escudos



Porto em 25 de Janeiro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

REITOR

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em 10/2/89	
Registo n.º 917 L.º 41 Fls. 37	
Proc.º 18 L.º 89	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat.	<input checked="" type="checkbox"/>

À Firma

Vladimiro Guimarães, Lda
Rua do Campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

589

3 FEV. 1989

ASSUNTO:

"Fornecimento e montagem de aparelhos climatizadores
na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato nº 12/P/U.P./88 relativo ao fornecimento em epigrafe, devidamente visado pelo Tribunal de Contas.

Remeto também 5 exemplares da Guia de Receita de Estado nº 2/P, de 25/1/89, no valor de Esc. 1 284\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo VISTO daquele Tribunal, devendo ser devolvidos, **no prazo de cinco dias** dois exemplares depois de satisfeita a sua liquidação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
Vladimiro Guimarães, Lda
Rua do Campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

589

3 FEV. 1989

ASSUNTO:

"Fornecimento e montagem de aparelhos climatizadores
na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

Junto remeto a V. Ex.ªs. um exemplar do contrato nº 12/P/U.P./88
relativo ao fornecimento em epigrafe, devidamente visado pelo Tribunal de
Contas.

Remeto também 5 exemplares da Guia de Receita de Estado nº 2/P,
de 25/1/89, no valor de Esc. 1 284\$00, para pagamento dos emolumentos
devidos pelo VISTO daquele Tribunal, devendo ser devolvidos, **no prazo de
cinco dias** dois exemplares depois de satisfeita a sua liquidação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

6427

ASSUNTO:

Contratos n^{os}. 9/P/U.P./88 a 24/P/U.P./88

Para efeitos de "VISTO", junto se remetem quinze contratos (n^{os}. 9 a 24), bem como toda a documentação a eles inerente.

Solicita-se a melhor atenção de V. Ex^{ta}.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.

CONDIÇÕES DE VENDA

Não fazemos qualquer fornecimento de mercadoria sem prévio recebimento de uma requisição na nota de encomenda que o justifique.

As mercadorias viajam por conta e risco do comprador e os respectivos fretos de conta do mesmo.

Rogamos por isso aos nossos clientes que façam todas as reclamações aos encarregados dos transportes no caso de falta, quebra ou avaria pelo caminho.

RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

Só serão aceites quando acompanhadas da sua justificação e dentro dos primeiros 8 dias após a data da factura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Nos pagamentos efectuados dentro de 30 dias, a contar da data da factura, é concedido o desconto de 3%, com excepção das reparações (ver 6).

2. Nos pagamentos efectuados após 30 dias a contar da data da factura não é concedido qualquer desconto.

3. AS FACTURAS PROFORMA A EMITIR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DOS ORÇAMENTOS, DEVERÃO SER PAGAS POR CHEQUE E O SEU VENCIMENTO ENTENDE-SE IMEDIATO

4. A falta de pagamento, nas condições mencionadas pode, eventualmente, ocasionar atrasos ou mesmo a suspensão de novos fornecimentos.

5. OS PREÇOS A PRATICAR SERÃO OS QUE VIGORAREM NO MOMENTO DA ENTREGA.

6. As vendas de valor inferior a Esc. 10.000\$00 bem como todas as reparações terão de ser processadas pelo sistema VENDA A DINHEIRO, ou à cobrança.

7. No caso de litígio, decorrerá obrigatoriamente a acção no Foro Judicial da Cidade do Porto.



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 4100 PORTO Telefones 690808/64362
TELEX 28561 — PLUS P

FNAC

Equipamentos — Projectos e Consultas

DUP. DA FACTURA

V^o Ref# 6028

V/ N.º FISCAL 501 413 197

N/ N.º Fiscal 500 975 108

Capital realizado 12.000.000\$00
Matriculada na Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 25067 do livro C-69 a fls. 141-Verso

UNIVERSIDADE DO PORTO
Faculdade de Medicina da Universidade
do Porto - Piso 3
Alameda Prof. Hernâni Monteiro
4200 PORTO

EXPEDIDO POR N/ Transporte	DUPLICADO DA FACTURA N.º 1829/88
PARA Faculdade de Medicina	N/ REF. GR. N.º 0936
PORTO, 1988. DEZEMBRO. 21	

Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:		
3	- Climatizadores, tipo Split, marca FNAC modelo C12F-LH	188 000\$00	564 000\$00
3	- Climatizadores, tipo Split, marca FNAC modelo C25F-LH	240 000\$00	720 000\$00
			1 284 000\$00
	IVA 17%		218 280\$00
			1 502 280\$00
(UM MILHÃO QUINHENTOS DOIS MIL DUZENTOS OITENTA ESCUDOS)			

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA — VER VERSO

CONDIÇÕES DE VENDA

Não fazemos qualquer fornecimento de mercadoria sem prévio recebimento de uma requisição na nota de encomenda que o justifique.

As mercadorias viajam por conta e risco do comprador e os respectivos fretes de conta do mesmo.

Rogamos por isso aos nossos clientes que façam todas as reclamações aos encarregados dos transportes no caso de falta, quebra ou avaria pelo caminho.

RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

Só serão aceites quando acompanhadas da sua justificação e dentro dos primeiros 8 dias após a data da factura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Nos pagamentos efectuados dentro de 30 dias, a contar da data da factura, é concedido o desconto de 3%, com excepção das reparações (ver 6).

2. Nos pagamentos efectuados após 30 dias a contar da data da factura não é concedido qualquer desconto.

3. AS FACTURAS PROFORMA A EMITIR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DOS ORÇAMENTOS, DEVERÃO SER PAGAS POR CHEQUE E O SEU VENCIMENTO ENTENDE-SE IMEDIATO

4. A falta de pagamento, nas condições mencionadas pode, eventualmente, ocasionar atrasos ou mesmo a suspensão de novos fornecimentos.

5. OS PREÇOS A PRATICAR SERÃO OS QUE VIGORAREM NO MOMENTO DA ENTREGA.

6. As vendas de valor inferior a Esc. 10.000\$00 bem como todas as reparações terão de ser processadas pelo sistema VENDA A DINHEIRO, ou à cobrança.

7. No caso de litígio, decorrerá obrigatoriamente a acção no Foro Judicial da Cidade do Porto.



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A.
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - RICEC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

6046

9 DEZ. 1988

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 12/P/U.P./88 para execução do
"Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores
na Faculdade de Medicina da U. P."

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe.

Informa-se V. Exª. de que o referido contrato não foi submetido
"Visto" do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no Artº. 8º., nº. 1, da Lei
nº. 108/88 de 24 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDDAC

 Nº.
 Proc. 3353/F
 Liv. 2
 Div. N/32

UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento dos Serviços Administrativos
Entrada em 27/12/88
Processo nº 5733L.41 Pts. 186
Doc. 45L.88
Divisão de Pessoal
Departamento de Adm. Fin. e Pat. X

Exmº. Senhor

Reitor da Universidade do
 Porto - Ajuda 211
 4003 Porto Codex

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 6044 e

6046

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)
 em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
 de registo.

U. PORTO
 1355/88 e 1356/88
 Encargos e
 Roubagem de Afazels
 Oliveira

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
 dade Pública, em 8806.20

A DIRECTORA,



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^{as} e Senhores
Vladimiro Guimarães, Lda
Rua da Campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6028

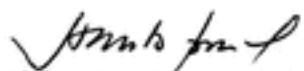
7 DEZ. 1988

ASSUNTO: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato do fornecimento em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CONTRATO N.º 12/P/UP/88, para execução do "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Vladimiro Guimarães, Ld.ª, Pessoa Colectiva n.º 500975108, pela quantia de Esc. 1 284 000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 218 280\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

—Aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Vladimiro Guimarães, Ld.ª, com sede na Rua do Campo Alegre, 478, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, casado, residente na Rua Dr. Júlio de Matos, n.º 127, Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 0862458, vitalício, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo de 29 de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante *do* dito:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 1 502 280\$00 (um

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

—SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

—OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

—a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

—b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

—c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

—d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

—Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

—NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 1 502 280\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 52.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 64 200\$00, mediante garantia bancária n/nº.PT-83570, efectuada no Banco Pinto & Sotto Mayor em 18/11/88.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em 3 folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 19 de oito de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 7 704\$00.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

efectuado em 25/Nov./88, na Tesouraria Fazenda Pública do 7º Bairro Fiscal do Porto, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 46464 da Companhia de Seguros "O TRABALHO".-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Porto, p. s. c. p. s. p.
8/edimento Juvenis Fancina Neves Guimaraes
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.-----

Porto, p. s. c. p. s. p.



5. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^{as} e Sennores
Vladimiro Guimarães, Lda
Rua da Campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6027

7 DEZ. 1966

ASSUNTO:

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do Auto de Consignação dos Trabalhos de fornecimento em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

R
lab.

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem o "Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", adjudicada a **Vladimiro Guimarães, Ld^a**, pelo contrato n^o 12/P/UP/88, de seis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, data em que foi adjudicado o fornecimento em Conselho Administrativo, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente o Sr. Vladimiro Guimarães, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice n^o 46464 da Companhia de Seguros "O Trabalho".

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Artur de Matos dos Santos Leite

Vladimiro Guimarães

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos **sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem o **"Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**, adjudicada a **Vladimiro Guimarães, Ld^ª**, pelo **contrato nº 12/P/UP/88**, de seis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, data em que foi adjudicado o fornecimento em Conselho Administrativo, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente o Sr. Vladimiro Guimarães, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice nº 46464 da Companhia de Seguros "O Trabalho".-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Artur de Matos dos Santos Leite

Vladimiro Guimarães



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDDAC

 Nº.
 Proc. 3357/F
 Liv. 2
 Div. N/32

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Departamento dos Serviços Administrativos	
Estrada em 27/12/88	
Registo nº 5733Lº 41 Fls. 186	
Proc.º 45Lº 88	
Repartição de Pessoal	
Repartição de Adm. Fin. e Pat. X	

Exmº. Senhor

Reitor da Universidade do
 Porto - Ajudaq 211
 4003 Porto Codex

Com referência ao (s) officio (s) nº. (s) 6044 e

6046

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)
 em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
 de registo.

1365/88 e 1366/88

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
 dade Pública, em 88 DEZ 20

A DIRECTORA,

Enviado em
88/12/27
Ureia

Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P.-PIDDAC
sob o n.º 2365/88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO N.º 12/P/UP/88, para execução do "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Vladimiro Guimarães, Ld.ª, Pessoa Colectiva n.º 500975108, pela quantia de Esc. 1 284 000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 218 280\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

Aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Vladimiro Guimarães, Ld.ª, com sede na Rua do Campo Alegre, 478, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, casado, residente na Rua Dr. Júlio de Matos, n.º 127, Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 0862458, vitalício, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo de 29 de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 1 502 280\$00 (um

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 1 502 280\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 52.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 64 200\$00, mediante garantia bancária n/nº.PT-83570, efectuada no Banco Pinto & Sotto Mayor em 18/11/88.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em 3 folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 19 de oito de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 7 704\$00.

A presente proposta tem a verba segundo a Class. Econ. 6250,
20.12, subcl. 20, C.F. 52.08
O encargo foi anotado.

6/12/88

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Jorge Rocha Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

efectuado em 25/Nov./88, na Tesouraria Fazenda Pública do 7º Bairro Fiscal do Porto, correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 46464 da Companhia de Seguros "O TRABALHO".-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.-----

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO - GERAL
03.01.89 000189
CONTABILIDADE GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

Visto
10 JAN 89
EM SESSÃO

U. PORTUGAL

SERVICIO DO VISTO
ENCARGAMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Lei nº 10/87 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 131/87).

— PARA O ESTADO 642.00
— PARA O COFRE 642.00
DO T. DE CONTAS
TOTAL 284.00

arquivo central



8. 8.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 26/9/88
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 27 / P / U.P.

Porto, 12 SET. 1988

ASSUNTO: "Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

-Cap.º 50	Div. 12 . 30 C. E. 52 . 00 .	1 284 000\$00
	IVA 17%	218 280\$00
		<u>1 502 280\$00</u>

As salas do piso 3 - Conselho Directivo - da Faculdade de Medicina devido à sua disposição - grandes panos envidraçados - tem um ambiente onde é desagradável a vivência de pessoas, dada a elevada temperatura nos meses quentes e frio nos restantes.

Com vista a solucionar este problema, elaborou-se um pequeno projecto de obras, procedendo-se de seguida nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para

.../...



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. Gr.º 50, Div. 12,
Subcl.º 30, C.º 57,00
O encargo foi anotado.

12/9/88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Artur Santos Leite

adjudicação da empreitada, com o preço base de Esc. 1 245 000\$00 e o prazo de 30 dias.

Foram convidadas 3 casas da especialidade para o trabalho em causa tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Vladimiro Guimarães, Lda. - 1 284 000\$00
- Sanimeca - Instalações Sanitárias e Mecânicas, Lda. - 1 350 000\$00
- José Luís Ribeiro Martins - 1 399 800\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da firma:

Vladimiro Guimarães, Lda., no valor de Esc. 1 284 000\$00, a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se a V. Ex^ª que os trabalhos sejam adjudicados à firma Vladimiro Guimarães, Lda., em regime de preço global, pela importância de Esc. 1 284 000\$00, mediante a celebração de contrato escrito, uma vez que o valor ultrapassa o limite fixado na alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º e art.º 1.º dos Decretos-Lei n.º 211/79 e 227/85, respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela empresa.

O presente encargo de Esc. 1 502 280\$00 (já incluído I.V.A.), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O Eng.º Civil

Artur Santos Leite
(Artur Santos Leite)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

~~TELEFAX 206634 X FAX 206414 X FAX 206414 X~~

Equipamentos — Projectos e consulta



Exm^o Senhor
REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

A firma VLADIMIRO GUIMARÃES, LD^a, com sede na Rua do Campo Alegre, n^o 478, vem declarar a V.Ex^a que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor, atribuindo ao seu pessoal remuneração superior aos referidos salários mínimos.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 14 de Novembro de 1988

VLADIMIRO GUIMARÃES LDA.
Vladimiro Guimarães
Angélica do Espírito Carmo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

CERTIDÃO

Antônio Gama da Rocha - Ter. Aux. 2ª
classe certifica, para efeitos do nº 1 do Artº 17º e nº 1 do
Artº 19º do Decreto - Lei nº 103/80, de 9 de Maio, que Vladimir Guimarães
do etº 129406972
com sede em R. Campo Alegre, nº 488 - Porto
tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

= Qu =

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de

\$

arquivo
central

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro ^{mes} meses e não pode ser utilizada para fins diferentes dos Artº 17º e 19º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 22 dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e oito.

[Assinatura]



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

TELEX 23556 CELTS-P (P. F. V. G.)

Equipamentos — Projectos e consulta



DECLARAÇÃO

Vladimiro Guimarães, Lda., com sede na Rua do Campo Alegre, 478, Porto, declara para os devidos efeitos que mantém a validade da sua proposta de 10/8/88, apresentada no concurso realizado em 10/8/88, para adjudicação da empreitada: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", no valor de Escudos 1 284 000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil escudos).

Porto, 6 de Dezembro de 1988

VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

Vladimiro Guimarães
Sede Social

REPÚBLICA PORTUGUESA

BILHETE DE IDENTIDADE

DE CIDADÃO NACIONAL



Américo Neves da Rocha Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

U. PORTO  arquivo central

CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

INDICAÇÕES EVENTUAIS:

DATA DE NASCIMENTO [10/06/1927] ESTADO CIVIL [CASADO] ALTURA [1,62] [VITALICIO]

RESIDÊNCIA [PARANHOS * PRATO]

NATURALIDADE [SANTO ILDEFONSO * PORTO]

FILHAÇÃO [AMÉRICO NEVES DA ROCHA GUIMARÃES * MARIA LUISA FERREIRA GUIMARÃES]

LOCAL DE EMISSÃO [LISBOA] Nº [0862458] DATA DE EMISSÃO [5/06/1981]

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação
500975108

nome ou designação social
VLADIMIRO GUIMARAES LDA

sede social
PORTO

natureza jurídica
SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição Diário da República actividade válido até
18/01/1980 **27/02/1980** **610410** **02/12/1989**

U. PORTO & arquivo



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipamentos — Projectos e consulta



O nome da pessoa que legalmente representa esta firma na assinatura do Contrato "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", conforme officio nº 5583, de 11.11.88, é:

Nome: Vladimiro Américo Ferreira Neves Guimarães, casado, residente na Rua Dr. Júlio de Matos, nº 127, do Porto, sendo possuidor do Bilhete de Identidade nº 0862458, passado em Lisboa, vitalício, e do Arquivo de Identificação de Lisboa.

O Número de Contribuinte desta firma é: 500 975 108.

VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA

Vladimiro Guimarães
1988 Europe
Augustina Inês de Carvalho

zenda Nacional de qualquer contribuição ou imposto relativamente aos últimos três anos, por esta Repartição de Finanças . -----

---- Por ser verdade e para constar passei a presente certidão aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito. -----

A Liquidadora Tributária Principal,

Clara Rosa dos Reis Monteiro

CONTA N.º 3346

N.º 1 Autos de termos\$
N.º 2 Autos de termos\$
N.º 3 Autos de termos60.00
N.º 4 Autos de termos\$
N.º 5 Autos de termos100.00
N.º 10 Autos de termos119.80
N.º 12 Autos de termos\$
N.º 13 Autos de termos\$
SOMA200.80
Imp. de selo5
TOTAL200.80

SER: Quarenta e oitenta e oito

EM, 25 de Novembro de 1988

U. PORTO

arquivo central

Preço 3800
Modelo n.º 123-D Editado de Imprensa Nacional Casa de Moeda, L. P.

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A CONHECIMENTO DE COBRANÇA (AUTOLIQUIDAÇÃO)		ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMICÍLIO	
		CONCELHO OU BAIRRO FISCAL PORTO - 7.º Bairro	CÓDIGO 3 3 8 7
		NÚMERO DO CONTRIBUINTE	
		5 0 0 9 7 5 1 0 8	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO			
VLADIMIRO GUIM RÃES LDA.			
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.		NÚMERO	LOCALIDADE
Rua Campo Alegre		478	4100 PORTO
ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	
		REGISTO DA REPARAÇÃO	
19 97	Contribuição e juro (1)	Contribuição:	
	Pagamentos já efectuados (2)	Total em débito (1) 3 848 048\$	
	SALDO	Entrega por conta (3) 109 015\$	
		Desconto pelo pagamento, ou juro 109 015\$	
		TOTAL 3 739 033\$	
IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO)		REGISTO DA REPARAÇÃO	
TRES MILHOES SETECENTOS TRINTA NOVE MIL E TRINTA TRES ESCUDOS		N.º 7262- 29,04,88	
		(PUBLICA DO FUNCIONÁRIO)	


ASSINATURA DO TITULAR E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO



(1) Quando a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Líquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (*) Pagar o que não interessa.

é fotocópia com uma - folha - que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que recebi.
 Câmara Municipal do Pretório de Portos do Porto,
 aos vinte e quatro de Novembro do mil novecentos e oitenta e oito.

O Ajudante do Cartório
Felicitas da Graça

Conta:
 Art.º 17 . . . 152\$40
 Imposto de papel. 2
 Imposto de selo. 2
 Total . . . 152\$40
 São cento e cinquante escudos
 Registada sob o n.º 9470


19 RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES PERMANENTES, ADMINISTRADORES, GERENTES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS PESSOAS REFERIDAS NA ALÍNEA II DO ARTIGO 37.º DO CÓDIGO

N.º	Nome	N.º de contribuinte	Cargo	Remuneração	Excedente (artigo 37.º, alínea II)
1	Angelina Araújo Carvalho	16115671193	gerente	2 970 000	
2	Rua Ló Ferreira, 121 - Matosinhos				
1	Vladimiro A.P.N. Guimarães	111410713414	"	2 970 000	
2	Rua Dr. Júlio Matos, 127 - PORTO				

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Houve transmissão onerosa de elementos do activo immobilizado ou de bens ou valores mantidos como reserva ou para fruição? SIM NÃO
Se SIM, junta declaração mod 2 a que se refere o artigo 21.º do CIMV

2 Local onde se encontra centralizada a escrita: SEDE OUTRO
Se OUTRO indicar: _____

3 Houve cessação de actividade? SIM NÃO Se SIM foi TOTAL ou PARCIAL De facto: _____ Para efeitos fiscais: _____
Actividades que cessaram e local onde eram exercidas: _____

Motivos: _____

4 No caso de ter havido alteração do pacto social indicar n.º 9 e data 08/01/12 do Diário da República em que foi publicada.

5 No caso de contribuinte em nome individual indicar o respectivo número de contribuinte da pessoa singular 431

21 Observações:

22 DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO

DOCUMENTO	QUANTO
1 Cópia da acta da reunião ou assembleia da aprovação das contas e do parecer do conselho fiscal	1
2 Balanços progressivos do Razão Geral	2
3 Mapas das reintegrações	1
4 Mapas das provisões	1
5 Documentos dos rendimentos, impostos, prejuízos e outros valores a deduzir	
6 Mapas discriminativos e outros documentos	

23 IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE CONTAS OU DO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA

Nome completo Francisco Fernandes Costa

NO CASO DE SER TÉCNICO DE CONTAS INSCRITO, PREENCHA

N.º de contribuinte 490 110834720
Publicação da inscrição na DGCI: Diário da República (ou do Governo) série II N.º 260 Data 5/1/65

NO CASO DE SER APENAS RESPONSÁVEL PELA ESCRITA, PREENCHA

N.º de contribuinte 491

26 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITI QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA

Local Porto

Data 8/8/04/20

Assinatura do contribuinte ou do seu representante legal
Angelina Araújo Carvalho

Sócio-Gerente

Assinatura do técnico de contas ou do responsável pela escrita
Francisco

ARTIGOS 45.º A 48.º DO CÓDIGO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A
Declaração m/2

01 ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE OU DOMICÍLIO
CONCELHO OU BARRIO FISCAL
PORTO - 7.º Bairro

02 PERÍODO
EXERCÍCIO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO
19 87

03 SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO E EXERCÍCIO ANTERIOR

1 É o 1.º exercício de tributação pelo grupo A? SIM NÃO 10

2 Situação no exercício anterior:

2.1 Grupo A 1 Grupo B 2 Grupo C 3 Não tributado 4

2.2 Rep. de Finanças 5

04 TIPO DE DECLARAÇÃO

059 1.º mês de exercício 1 Declaração de substituição 2 Declaração de criação 3

05 TIPO DE CONTRIBUENTE

1 Pessoa arg. 1 Soc. por quotas 2 Soc. anónima 3 Cooperativa 4 Soc. anónima 5 Empresa pública 6 Falt. ou sucessor de empresa estrangeira 7 Outros 8

06 N.º DE CONTRIBUENTE (NIPC)
500975108

07 USO EXCLUSIVO NÚCLEO INFORMAT.

08 NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPR. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO
VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

09 RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC
Rua do Campo Alegre

10 NÚMERO **478** ANDAR, SALA, ETC. **12** LOCALIDADE **PORTO**

14 FREGUESIA **Massarelos** CONCELHO **PORTO** 17 CÓDIGO POSTAL **4100** 13 TELEFONE **690806**

09 RELATIVAMENTE À ÚLTIMA DECLARAÇÃO APRESENTADA HOUVE ALTERAÇÃO NO NOME OU NO ENDEREÇO? TENDO HAVIDO ALTERAÇÃO NO NOME, INDICAR O ANTERIOR
SIM 1 NÃO 2

RESERVADO AOS SERVIÇOS
CÓD. DE **062 131207**

10 DESIGNAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE NATUREZA COMERCIAL OU INDUSTRIAL
Actividade principal **Comércio de motores eléctricos, material eléctrico, etc** 11 CÓDIGO CAE **610410** % VENDAS **100**
Outras actividades **etc**

24 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL

Descrição	Sujeito ao regime geral		Código	Com redução de taxa	Código	Com redução de imposto
	Com taxa progressiva	Com taxa única de 25%				
1 LUCRO TRIBUTÁVEL (a transportar da linha 34 do quadro 18 ou da linha 44 do quadro 05 do anexo B)						
2 DEDUÇÕES						
2.1 Prejuízos (art. 43.º do CCI)	002	005	003	004		
2.2						
2.3						
2.4						
2.5						
2.6						
2.7						
2.8						
3 MATÉRIA COLECTÁVEL (1 - 2.1 - 2.2 - 2.3 - 2.4 - 2.5 - 2.6 - 2.7 - 2.8)	160	10 423 498	159	161	163	
MATÉRIA COLECTÁVEL TOTAL (160 + 159 + 161 + 163)	164	10 423 498				

25 CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

1 Taxa 30 % sr	3 000 000	900000
2 Taxa 35 % sr	7 423 498	2 598 225
3 SOMA (1 + 2)	170	3 498 225
4 VEJA $X = \frac{(160 \times 170) - (160 + 161)}{170}$		
5 INSTRU- $Y = \frac{(163 \times 170 \times CT) - (160 + 161)}{170}$		
6 CDES CT = 162	SOMA (4 + 5)	173
7 Taxa 20 % sr		185
8 Soma (3 + 7) ou (6 + 7) (Preenchimento obrigatório)		186
9 Colectar a deduzir nos termos do artigo 89.º do CCI conforme mod 3 e mod 3-A		174
10 CONTRIBUIÇÃO (verba principal) (8 - 9)		175
11 CFI (n.º 1 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 197-C/86, de 18/7)		165
11-A CFI (art. 2.º do Decreto-Lei n.º 161/87, de 6/4)		187
11-B CFI (11 + 11-A)		
12 CONTRIBUIÇÃO (verba principal) - CFI (10 - 11-B)		166
13 Derrama (veja instruções)		176
14 Contribuição com derrama (12 + 13)		177
15 Desconto pela antecipação do pagamento 2,833%		178
16 Juros compensatórios (art. 93.º do CCI)		180
17 TOTAL (14 - 15) ou (14 + 16)		199

27 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Entrega da declaração até 15 de Julho 1
Por conta 2 Total 3

Modalidade de pagamento 2 3

Montante da 1.ª prestação **123**

Entrega da declaração depois de 15 de Julho 0

Matéria colectável que serviu de base à liquidação provisória **124**

Carimbo da R. F. e data da recepção **100 880429**
ANO MES DIA

338.001

SECRETARIA DE FINANÇAS DO 7.º BARRIO

Código de preparação

ANTES DE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE A ACOMPANHAM

Muito importante

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS			
1	Vendas de mercadorias (líquidas de devoluções e abatimentos)	201	143.234.047,5
2	Vendas de produtos (líquidas de devoluções e abatimentos)	202	
3	Prestações de serviços	203	17.372.238,5
4	SOMA (1 + 2 + 3)		160.606.285,5
5	Trabalhos para a própria empresa		
6	Varição de produções (quadro 16, linha 4). Se negativo, inscrever o valor entre parêntesis		
7	Subsídios destinados à exploração		
8	Receitas suplementares e compensação dos encargos acessórios incluídos em compras		
9	SOMA (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	209	160.606.285,5
10	Receitas financeiras correntes		2.854.681,5
11	Receitas de aplicações financeiras		
12	Outras receitas		
13	Utilização de provisões		
14	Ganhos extraordinários do exercício		786.735,5
15	SOMA (9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14)		164.247.701,5
16	Ganhos de exercícios anteriores		2.001.892,5
17	TOTAL DOS PROVEITOS (15 + 16)	217	166.249.593,5
18	Custo das existências vendidas e consumidas (quadro 15, linha 5)		111.607.034,5
19	Subcontratos		7.430.402,5
20	Fornecimentos e serviços de terceiros		13.339.130,5
21	Impostos indiretos		169.852,5
22	SOMA (18 + 19 + 20 + 21)	222	132.546.418,5
23	Impostos directos		
24	Despesas com o pessoal		15.635.937,5
25	Despesas financeiras		2.608.802,5
26	Outras despesas e encargos		
27	Amortizações e reintegrações do exercício		930.261,5
28	Provisões do exercício		1.579.752,5
29	Perdas extraordinárias do exercício		1.645.856,5
30	SOMA (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)		154.947.026,5
31	Perdas de exercícios anteriores		2.131.352,5
32	TOTAL DOS CUSTOS (30 + 31)		157.078.378,5
33	Provisões para impostos sobre lucros		4.000.000,5
34	RESULTADOS LÍQUIDOS (17 - 32 - 33). Se negativo, inscrever o valor entre parêntesis		5.171.215,5

13 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDUSTRIAIS (em contos)				
ACTIVIDADES	Acréscimo e cancelamento		TOTAL	%
1 Vendas líquidas de produtos				
2 Custo das vendas de produtos				
3 RESULT. OPERACIONAIS BRUTOS (1 - 2)			270	
4 Custos indust. não incorporados				
4.1 Consumos materiais diversos				
4.2 Subcontratos				
4.3 Fornec. e serviços de terceiros				
4.4 Despesas c/ pessoal				
4.5 Amortiz. e reintegrações				
4.6 Outros custos				
5 SOMA (4.1 + ... + 4.6)				
6 Cedências e transferências recebidas (de funções ou actividades principais)				
7 SOMA (5 + 6)				
8 RESULTADOS INDUSTRIAIS (3 - 7)			280	%

Observações:

14 DISCRIMINAÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS			
	Mercado interno	Mercado externo	Total
1 Vendas de mercadorias, produtos e prestações de serviços	143.234.047,5		143.234.047,5
2 Compras	84.050.730,5	27.980.546,5	112.031.276,5

15 CUSTO DAS EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS				
	Existências	Existências	Existências	Total
1 Existências iniciais	301	13.896.909,5	306	13.896.909,5
2 Compras (líquidas de desc. e abatim.) (a)	302	112.031.276,5	307	112.031.276,5
3 Regularização de existências				
4 Existências finais	304	14.321.151,5	309	14.321.151,5
5 CUSTO DE EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS (5 = 1 + 2 + 3 - 4)	305	111.607.034,5	310	111.607.034,5

Se incluído dentro de abate, ITR, não dedutível e demais despesas acessórias de compra, tais como seguros e frete.

16 VARIACÃO DE PRODUÇÕES				
	Produtos acabados e semiacabados	Subprodutos, desperdícios, resíduos e rejeitos	Produtos e trabalhos em curso	Total
1 Existências iniciais				
2 Regularização de existências				
3 Existências finais				
4 VARIACÃO DE PRODUÇÕES (4 = 3 + 2 - 1)				336

Se negativo, inscrever o valor entre parêntesis.

17 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS	
1 Na valorimetria das existências constantes do quadro 15 (a) <u>Preço de aquisição</u>	
2 Na valorimetria das existências constantes do quadro 16 (a) _____	
3 Houve mudança de critério valorimétrico entre os inventários inicial e final? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Se SIM, junto justificativa, expressando os montantes das valorizações e ou desvalorizações obtidas, caso tenha ocorrido a autenticação prevista a que se refere o artigo 40.º do CCI, indique a data do despacho _____	
4 Utilizou custos padrões na valorimetria das existências? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Se SIM, indique a data do despacho que o autorizou _____	

Se não for o caso de terem sido utilizados custos padrões, antes de iniciar o sistema, indicando em valores e em porcentagem, os desvios apontados em relação aos respectivos custos reais.

18 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
1 Resultados líquidos (transportar da linha 34 do quadro 12)	330		5.171.215,5
2 Premios de seguro de vida (n.º 4.º do art. 26.º do CCI)	331		
3 Amortizações excessivas (Portaria n.º 737/81 e alínea f) do art. 17.º do CCI)	332		57.230,5
4 Provisões excessivas	333		
5 Provisões não previstas no art. 33.º do CCI	334		4.000.000,5
6 Donativos não abrangidos pelo art. 36.º do CCI e/ou excedentes aos limites deste art.º	335		
7 Excedente de remunerações (art. 37.º, alínea b), do CCI)	336		
8 Contribuições e impostos referidos no art. 37.º, alínea d), do CCI e imposto extraordinário sobre lucros	337		1.970.999,5
9 Multas locais (art. 37.º, alínea d), do CCI)	338		112.500,5
10 Indemnizações por eventos segurados (art. 37.º, alínea d), do CCI)	339		
11 Menos-valias (art. 25.º do CCI)	340		
12 Depreciação de existências (art. 39.º do CCI)	341		
13 Desvalorização de existências (art. 40.º do CCI)	342		
14 40% do aumento das reintegrações resultante da reavaliação do imobilizado contábil (mapas 7.A, 7.B, 7.C e 7.D)	343		
15 Despesas confidenciais e/ou não documentadas	344		683.913,5
16 Subsídios de equipamento (parte correspondente ao aumento anual das reintegrações na proporção da comparticipação)	349		
17 Créditos incobráveis - excedente	349		60.958,5
18	349		
19	349		
20 SOMA (1 + 2 + ... + 18 + 19)	350		12.056.815,5
21 Utilização de provisões tributadas	352		1.300.110,5
22 Reposição de provisões tributadas em exercícios anteriores	353		
23 Mais-valias (art. 25.º do CCI)	354		
24 Reembolsos de contribuição industrial, imposto complementar e imposto de mais-valias	355		
25 Reembolso de contribuições e impostos abrangidos pelo art. 89.º do CCI	356		
26 Remuneração convencional do capital social (Decreto-Lei n.º 139/87 e art. 1.º do Decreto-Lei n.º 106/87)	357		333.207,5
27 Contribuições para seguros e fundos de pensões (art. 2.º do Decreto-Lei n.º 216/87)	358		
28	359		
29	359		
30	359		
31 SOMA (21 + 22 + ... + 29 + 30)	360		1.633.317,5
32 LUCRO OU PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (20 - 31). Se prejuízo, inscrever o valor entre parêntesis	390		10.423.498,5
33 Rendimentos nos termos das alíneas a) e b) do art. 42.º do CCI	391		
34 LUCRO TRIBUTÁVEL (32 - 33) (a transportar para a linha 1 do quadro 24)	392		10.423.498,5

07 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - Linha 20 - Quadro 12	
1 Água	12.640
2 Electricidade	234.977
3 Combustíveis e outros fluidos	639.280
4 Material de conservação e reparação	83.567
5 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
6 Material de escritório	758.369
7 Material de publicidade e propaganda	297.941
8 Outros fornecimentos	
9 Rendas e alugueres	809 2.528.937
10 Despesas de representação	810 1.069.172
11 Conservação e reparação	276.612
12 Comunicação	1.514.327
13 Seguros	
13.1 De vida e acidentes pessoais não obrigatórios	
13.2 Outros	255.600
14 Publicidade e propaganda	3.758.874
15 Trabalhos especializados	145.000
16 Royalties com assistência técnica	
16.1 Royalties	817
16.2 Assistência técnica	818
17 Transportes de mercadorias	522.967
18 Transportes de pessoas	178.560
19 Deslocamentos e estadas	821 328.346
20 Comissões a intermediários	210.850
21 Honorários	289.800
22 Conferências e reuniões	233.311
23 Trabalhos executados no exterior	
24 Outros serviços	
25 SOMA (1 + 2 + ... + 24)	13.339.130

08 IMPOSTOS INDIRECTOS - Linha 21 - Quadro 12	
1 Direitos aduaneiros	
2 Imposto sobre o valor acrescentado	830
3 Imposto do selo	169.852
4 Imposto sobre transportes rodoviários	
5 Taxas	
6 Outros impostos indirectos	
7 SOMA (1 + 2 + ... + 6)	835 169.852

09 IMPOSTOS DIRECTOS - Linha 22 - Quadro 12	
1 Imposto de capitais - Secção A	
2 Imposto de capitais - Secção B (art. 37.º, al. c)	
3 Outros impostos de capitais - Secção B	
4 SOMA (2 + 3)	
5 Contribuição predial (art. 37.º, al. c)	
6 Outra contribuição predial	
7 Derrama sobre contribuição predial	
8 SOMA (5 + 6 + 7)	
9 Outros impostos directos	
10 SOMA (1 + 4 + 8 + 9)	844

10 OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS - Linha 25 - Quadro 12	
1 Rendas de terrenos	
2 Royalties sem assistência técnica	846
3 Outras despesas com propriedade industrial	
4 Livros e documentação técnica	
5 Quotas de sociedades	
6 Offertas e emendas	
6.1 Admissões no exterior	850
6.2 De existências próprias	
7 Dividendos não especificados	
8 SOMA (1 + 2 + ... + 7)	

11 DESPESAS COM O PESSOAL - Linha 24 - Quadro 12				
	Carregos gerais do empresário individual	Pessoal do sector da produção	Pessoal de outros sectores	Totais
1 Ordenados, salários e remunerações adicionais	5.940.000		6.092.751	12.032.751
2 Encargos sobre remunerações	1.455.300		1.198.727	2.654.027
3 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais			342.259	342.259
4 Outras despesas com pessoal	78.500		528.400	606.900
5 Remunerações em espécie				
6 SOMA (1 + ... + 5)	7.473.800		8.162.137	15.635.937
7 NÚMERO DE PESSOAS	- 2 -	880	- 8 -	882 10

12 DISCRIMINAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES EM ESPÉCIE				
Contabilizadas na rubrica «Despesas com o pessoal» - Linha 5 - Quadro 11	Outras remunerações em espécie não contabilizadas em «Despesas com o pessoal»			
	Tipo	Número de beneficiários	Valor	
1	1 Habitação			
2	2 Uso de viatura			
3	3 Bens ou serviços da actividade da empresa			
4	4			
5 SOMA (1 + ... + 4)	887	892	897	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A
 Declaração m/2 - Anexo A

01 NÚMERO DE CONTRIBUINTE (NIPC) **500975108**

02 PERÍODO
 EXERCÍCIO A QUE RESPONDE ESTE ANEXO **1987**

Nome do contribuinte:

03 RECEITAS SUPLEMENTARES - Linha 8 - Quadro 12	
1 Serviços sociais	
2 Rendas de prédios urbanos	
3 Aluguer de equipamento	
4 Venda de energia	
5 Estudos, projectos e assistência tecnológica	
6 Royalties com assistência técnica	
7 Desempenho de cargos sociais noutras empresas	
8 Não especific. inerentes valor acrescentado	
9 Compensação de encargos acessórios de compras	
10 SOMA (1 + 2 + ... + 9)	

04 OUTRAS RECEITAS - Linha 12 - Quadro 12	
1 Rendas de terrenos	
2 Royalties sem assistência técnica	
3 Direitos de propriedade industrial	
4	
5	
6 Não especific. inerentes valor acrescentado	
7 SOMA (1 + 2 + ... + 6)	

05 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ganhos	
1 Utilização de provisões para impostos sobre lucros	1.300.110
2 Excessos de provisões para impostos sobre lucros	
3 Excessos de outras provisões tributadas	
4 Excessos de amortizações e reintegrações tributadas	
5 Restituição de contribuição industrial	
6 Restituição de imposto complementar	
7 Restituição de imposto de mais-valias	
8 Restituição do imposto extraordinário sobre lucros	
9 Restituição de outros impostos	
9.1 Que foram considerados custos fiscais	
9.2 Que não foram considerados custos fiscais	
10 Indemnizações por perdas de existências	
11 Outros ganhos imputáveis a exercícios anteriores	701.782
12 SOMA (1 + 2 + ... + 11) = linha 16, quadro 12	2.001.892
Perdas	
13 Impostos sobre os lucros:	
13.1 Contribuição industrial, imposto complementar e imposto de mais-valias	1.845.747
13.2 Imposto extraordinário sobre lucros	125.252
13.3 Derrama sobre contribuição industrial	160.353
13.4	
14 Outras perdas imputáveis a exercícios anteriores	
15 SOMA (13.1 + 13.2 + 13.3 + 13.4) = linha 31, quadro 12	2.131.352

06 RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO	
Ganhos	
1 Utilização de provisões	786.735
2 Reposições e anulações de provisões	
3 Ganhos anormais em existências	
4 Recuperação de créditos	
5 Ganhos em aplicações financeiras	
6 Mais-valias em imobilizações corpóreas e incorpóreas	
7 Outros ganhos em imobilizações corpóreas e incorpóreas	
8 Diferenças de câmbio favoráveis	
9 Benefícios de penalidades contratuais	
10	
11 Ganhos extraordinários não especificados	
12 SOMA (1 + 2 + ... + 11) = linha 14, quadro 12	786.735
Perdas	
13 Provisões para perdas extraordinárias	
14 Amortizações e reintegrações extraordinárias	
15 Multas fiscais	112.500
16 Multas não fiscais	1.750
17 Outras penalidades	
18 Perdas anormais em existências	
19 Outros prejuízos	847.693
20 Ganhos em aplicações financeiras	
21 Mais-valias em imobilizações corpóreas e incorpóreas	
22 Outras perdas em imobilizações corpóreas e incorpóreas	
23 Diferenças de câmbio desfavoráveis	
24 Perdas contratuais	
25 Contratos e operações não operacionais	
26 Não enquadráveis no art. 36.º do CC	
27 Enquadráveis no art. 36.º do CC, al. c) ou al. d) em conjugação com al. c)	550
28 Outros ganhos enquadáveis no art. 36.º do CC	
29	
30 Perdas extraordinárias não especificadas	683.913
31 SOMA (13 + 14 + ... + 26) = linha 29, quadro 12	1.645.856

20 PRESENTE ANEXO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITI QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA	
Assinatura do contribuinte ou do seu representante legal	
<i>Angélica Araújo Carneiro</i>	
Assinatura do técnico de contas ou responsável pela escrita	
<i>[Assinatura]</i>	

21 PARA USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Carimbo da Repartição de Finanças e data da recepção

19 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

BALANÇO

Disponibilidades e créditos	ACTIVO		
	Disponibilidades e créditos a curto prazo	Créditos a médio e longo prazo	Total
1 Caixa	1 275 752		1 275 752
2 Depósitos à ordem	5 939 052		5 939 052
3 Depósitos de aviso prévio, a prazo e outros depósitos bancários			
4 Títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria			
5 Provisões para aplicações de tesouraria			
6 SOMA (1+2+3+4+5)	7 214 804		7 214 804
7 Clientes			
7.1 Clientes c/c, c/f, letras e outros	36 610 031		36 610 031
7.2 Clientes de cobrança duvidosa	1 823 144		1 823 144
8 Fornecedores (saldo devedores)			
9 Empréstimos concedidos			
10 Sector público estatal			
11 Sócios (ou accionistas) e associadas			
11.1 Adiantamentos sobre lucros			
11.2 Outros			
12 Outros devedores e credores			
12.1 Devedores por cobranças diferidas			
12.2 Outros			
13 Provisões para cobranças duvidosas	1 537 327		1 537 327
14 SOMA (7+7.1+7.2+12+13)	44 110 652		44 110 652
Existências	Montante bruto	Provisão para depreciação (a deduzir)	Montante líquido
15 Mercadorias	14 321 151	1 432 115	12 889 036
16 Produtos acabados e semiacabados			
17 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
18 Produtos e materiais em curso			
19 Materiais primários, subsidiários e de consumo			
20 SOMA (15+16+17+18+19)	14 321 151	1 432 115	12 889 036
Imobilizações	Montante bruto	Provisão amortização (a deduzir)	Montante líquido
21 Imob. movíveis			
22 Imob. não movíveis	5 392 454	3 127 985	2 264 469
23 Imobilizações não movíveis			
24 Imobilizações em curso			
25 Outras imobilizações			
26 SOMA (21+22+23+24+25)	5 392 454	3 127 985	2 264 469
Antecipações			
27 Empresas antecipadas			
28 TOTAL DO ACTIVO (14+20+26+27)			59 264 157

14 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	
1 Empréstimos a sócios	
2 Empréstimos a associadas	
3 Empréstimos de adiantamentos ao pessoal	
4 Outros empréstimos	
5 SOMA (1+2+3+4)	

15 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	
1 Empréstimos bancários	
2 Empréstimos de sócios	8 959 036
3 Empréstimos de associadas	
4 Empréstimos por obrigações	
5 Outros empréstimos obtidos	
6 SOMA (1+2+3+4+5)	8 959 036

Denominação da empresa	Grupo de tributação em cont. ind.	Código/Barras	Número de contribuinte	Porcentagem de particip. no capital		Valores em euros						
				Do declarante no da participada	Do participante no do declarante	Vendas do declarante	Compras do declarante	Empréstimos concedidos pelo declarante	Empréstimos obtidos pelo declarante	Resultados atribuídos pelo declarante	Resultados atribuídos ao declarante	
1			790		760	770						
2			791		761	771						
3			792		762	772						
4			793		763	773						
5			794		764	774						
6			795		765	775						
7			796		766	776						
8			797		767	777						

Débitos	PASSIVO		
	Débitos a curto prazo	Débitos a médio e longo prazo	Total
29 Clientes (saldo credores)			
30 Fornecedores	20 965 786		20 965 786
31 Empréstimos obtidos		8 959 036	8 959 036
32 Sector público estatal	3 184 567		3 184 567
33 Sócios (ou accionistas) e associadas			
34 Outros devedores e credores			
34.1 Credores por pagamentos diferidos	1 360 000		1 360 000
34.2 Outros			
35 Provisões para impostos sobre lucros	4 000 000		4 000 000
36 Provisões para outros riscos e encargos			
37 SOMA (29+30+31+32+33+34+34.1+34.2+35+36)	29 510 353	8 959 036	38 469 389
Antecipações			
38 Receitas antecipadas			
39 TOTAL DO PASSIVO (37+38)			38 469 389
Capital, reservas e resultados transitados	SITUAÇÃO LÍQUIDA		
40 Capital			12 000 000
41 Prestações suplementares			
42 Reservas legais e estatutárias			3 500 000
Reservas especiais			
43.1 Subsídios de equipamento			
43.2 Outros			
44 Reservas de reavaliação de imobilizações			
44.1 Reserva n.º 22.786, de 28 de Dezembro de 1984			
44.2 Reserva n.º 126.771, de 2 de Abril			
44.3 Reserva n.º 145.078, de 27 de Dezembro, ou Reserva n.º 24.021, de 30 de Junho			
44.4 Reserva n.º 1.219.402, em 30 de Junho, ou Reserva n.º 183.041, de 3 de Maio			
44.5 Reserva n.º 3.990.000, de 26 de Dezembro, ou Reserva n.º 1.071.500, de 19 de Junho			
44.6 Reserva n.º 178.800, de 26 de Maio			
45 Resultados transitados			12 553
46 Resultados transitados			
47 SOMA (40+41+42+43+44+45+46)			15 623 553
Resultados apurados no exercício			
48 Resultados líquidos			5 171 215
Resultados aplicados			
49 Dividendos imediatos			
50 TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA (47+48+49)			20 794 768
51 TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA (39+50)			59 264 157

16 PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL	
1 Do Estado e entidades públicas	749
2 De empresas públicas	750
3 De associadas privadas nacionais	751
4 De associadas privadas estrangeiras	752
5 De outros	753
6 TOTAL	100

17 DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 31.03.88 QUE APROVOU O BALANÇO	
1 Resultados transitados + resultados líquidos	5 171 215
2 Dividendos a pagar ou lucros creditados	
3 Percentagens ou gratificações corpos gerentes	
4 IGTM ao pessoal	
5 Reservas	5 171 215
6 Cobertura de prejuízos	
7 SALDO APÓS DISTRIBUIÇÃO	

É fotocópia com quatro folha 5 que me foi apresentada com o documento, que confere e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras de Porto,
 aos vinete e quatro de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito

O Ajudante do Cartório

Felício da Graça Borges

U. PORTO

ac arquivo central

Conta:
 Art.º 17 . . . 1528 60
 Imp.º selo papel. 5
 Imp.º selo auto. 5
 Total . . . 1528 60
 São cento e cinquenta escudos
 Registrada sob o n.º 9469

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 29/9/80
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

CÓPIA Nº _____ / P / U.P. / 00, para execução da empreitada de "FORNECIMENTO
E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNI-
VERSIDADE DO PORTO" _____

adjudicada à firma Vladimiro Guimarães, Lda., Pessoa Colectiva número _____

peia quantia de 1 284 000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil
escudos) à qual acrescerá a importância de Esc. 218 280\$00 (duzentos e
dezoito mil, duzentos e oitenta escudos), relativa ao imposto sobre o
valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%. _____

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador, _____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior _____

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE Vladimiro Guimarães, Lda., com sede na Rua de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

tar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias -----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto -----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 1 502 280\$00 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta escudos), representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato. -----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL e o pagamento será efectuado após a montagem dos aparelhos e execução de todos os trabalhos complementares. -----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto. -----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 1 502 280\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap. 50, Div. 12, Subdiv. 30, C. E. 52.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 64 200\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n° _____ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 7 704\$00, efectuado em _____

correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n° _____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, secretária-recepcionista de 2ª classe, -----

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira -----, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.---

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/_88., visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior. -----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 19

Cofre

Esc. 7 704\$00

Receita do Estado

Vai a firma Vladimiro Guimarães, Lda., nº contribuinte 500 975 108 com sede na Rua do Campo Alegre, 478, 4100 Porto.

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **sete mil, setecentos e quatro escudos**-----

proveniente (d) **Imp- selo dev. cont. p/ elab. Medicina da U-P., conf.**

que deverá ser ~~escriturada~~ como segue:

mat. Fac. Selo p/

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	04	02	Impostos indirectos Outros Imposto de selo <i>sete mil setecentos e quatro escudos.</i>	7 704\$00

25 NOV 1988
 RESCRIPTO DA FAZENDA PÚBLICA
 PORTO

Porto em 8 de Novembro de 19 88

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

RBITOR
Jal

(a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia nº 19

Cofre

Esc. 7 704\$00

Receita do Estado

Vai a firma **Vladamiro Guimarães, Lda.**, nº contribuinte 500 975 108
com sede na Rua do Campo Alegre, 478, 4100 Porto.

entregar (c) ~~na caixa do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei nº 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei nº 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **sete mil, setecentos e quatro escudos**-----

proveniente (d) Imp- selo dev. cont. p/ elab. "Ser. Mont. Apar. Climat. Fac. Medicina da U-P., conf. artº 61-A, nº2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ artº 31º, al. c) Lei nº 27/85 de 28/2.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	04	02	Impostos indirectos Outros Imposto de selo <i>20%</i> <i>sete mil setecentos e quatro escudos</i>	7 704\$00



Porto em 8 de Novembro de 19 88

REITOR

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE OU DOMÍLIO

CONCELHO OU BARRIO FISCAL	CÓDIGO
PORTO - 7º Bairro	3 3 8 7
NÚMERO DO CONTRIBUÍTE	5 0 0 9 7 5 1 0 8

NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPR. PERMANENTE OU DO DOMÍLIO
VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. NÚMERO LOCALIDADE
Rua Campo Alegre 478 4100 PORTO

ANO A QUE RESPETA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 <u>87</u>	Contribuição e juro (2)	Contribuição: Total em débito (2) 260 588 \$	N.º <u>11121</u> <u>28 06 29</u>
	Pagamentos já efectuados (3)	Desconto pelo pagamento, ou juro	
	SALDO	TOTAL 260 588 \$	(RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)

IMPORTÂNCIA A PAGAR POR EXTENSO: **DUZENTOS SESSENTA MIL QUINHENTOS OITENTA OITO ESCUDOS**

ASSINATURA DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

7º BARRIO FISCAL DO PORTO

1515

Modelo n.º 123-D Editado e Impresso no Centro de Estudos e Estatística, L.º 7º

(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Ilíquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (4) Riscar o que não interessa.

É fotocópia com uma - folha - que me foi apresentada com o documento, que confere com a cópia e original, que resultam.

Declaro, em nome do Profecto da Indústria do Porto, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

O Ajudante do Cartório

Felicitas da Graça Borges

Conta:
 Art.º 17 . . . 150 \$ 40
 Imp. sobre papel. 2
 Imp. sobre o juro. 150 \$ 40
 São cento e cinquenta escudos
 Registrada sob o n.º 9472

FJ



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

IMPOSTO EXTRAORDINÁRIO SOBRE LUCROS
 CONTRIBUINTES DO GRUPO A DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 Declaração

01 ÁREA DA SEDE, ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMÍLIO

Concelho ou Bairro Fiscal

PORTO - 7.º Bairro

02 NÚMERO DE CONTRIBUINTE (NIPC)

5 0 0 9 7 5 1 0 8

03

EXERCÍCIO
 A QUE RESPEITA
 ESTA DECLARAÇÃO

1987

04 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMÍLIO

Nome **VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.**

Endereço postal **Rua do Campo Alegre, nº 478 - 4100 PORTO**

05 USO EXCLUSIVO
 NÚCLEO INFORMATICA

06 DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLECTÁVEL

	Actividades cujos rendimentos estão sujeitos a Contribuição Industrial		
	Regime geral	Regime de redução de taxa	Isentas temporariamente Ver quadro 07
1 Rendimentos colectáveis sujeitos a Contribuição Industrial	101	10 423 498	103
A ACRESCER			
2 Lucros levados a reservas e reinvestidos, deduzidos nos termos do artigo 44.º do CCI ou da Lei n.º 36/77	104	\$ 105	\$
3 Investimentos deduzidos nos termos da Lei n.º 2134	106	\$ 107	\$
4 Investimentos deduzidos nos termos do Decreto-Lei n.º 74/74 (alínea F) da Base IX da Lei n.º 3/72)	108	\$ 109	\$
5 Investimentos deduzidos nos termos da Lei n.º 36/77	110	\$ 111	\$
6 Investimentos deduzidos nos termos do Decreto-Lei n.º 194/80	112	\$ 113	\$
7 Lucros levados a reservas e reinvestidos, deduzidos nos termos do Decreto-Lei n.º 144/81	114	\$ 115	\$
8 Investimentos deduzidos nos termos do Decreto-Lei n.º 312/82	116	\$ 117	\$
9 Investimentos totais a exportação — Decreto-Lei n.º 400/80 (100% a redução dada pelo Decreto-Lei n.º 492/82)	118	\$ 119	\$
10	120	\$ 121	\$
11	120	\$ 121	\$
12 MATÉRIA COLECTÁVEL (1 + 2 + 3 + ... + 11)	122	10 423 498	124

ANTES DE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

07 APURAMENTO DO VALOR INSCRITO NO CAMPO 103 DO QUADRO 06

1 Lucro de 1986 tributável em Contribuição Industrial embora não tributado por beneficiar de isenção temporária	\$
2 Resultados lucros referentes às actividades isentas temporariamente (Aplicação do artigo 43.º CCI) (Se prejuízo inscrever entre parêntesis)	\$
2.1 Exercício de 1981	\$
2.2 Exercício de 1982	\$
2.3 Exercício de 1983	\$
2.4 Exercício de 1984	\$
2.5 Exercício de 1985	\$
3 Remanescente dos prejuízos a deduzir nos termos do artigo 43.º do CCI	\$
4 Rendimento colectável (1 - 3) A inscrever no campo 103 do quadro 06	\$

08 CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

133 - 122 - 123 - 124		
2,5 % x 133	10 423 498	134
		260 588

09 Observações

10 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA

Local e data
Porto, 01 Junho de 1988
 Assinatura do Contribuinte ou do seu representante legal
Luís António Gonçalves
 Assinatura do Técnico da Caixa

11 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Carimbo da R. F. e data da recepção da declaração
338.001 **137 86 06 29**

O TRABALHO

COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 - PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO, COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTE DOCUMENTO.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

RAMO	
ACIDENTES TRABALHO	
N. RECIBO	N. APÓLICE
1372	46464
TIPO DE RECIBO	
N O V O	
TIPO DE CONTRATO	
FIXO-	PERMANENTE
COBRADOR	ANGARIADOR
048888	048388
VALIDADE	
8.04.80	A 7.07.80
TRIMESTRAL	

NOME DO SEGURADO

VLADIMIRO GUIMARAES LCA

MORADA DO SEGURADO

R CAMPO ALEGRE 478 PORTO

LOCAL DE COBRANÇA

R CAMPC ALEGRE 478 PCRTO

----- A P O L I C E N O V A -----

RISCOS COBERTOS - 01
CLÁUSULAS ESPECIAIS - 01

----- CONDICIONES PARTICULARES -----

U. PORTO



arquivo central

CLASSE - 220203

TAXA DE PAGAMENTO DE SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEQUINTES

LISBOA, 21.05.80

SALÁRIO	PRÊMIO	ENCARGOS	APOL. / ACTA	SELOS	TOTAL
26250\$	394\$0	89\$0	50\$0	58\$0	591\$0
\$	394\$0	89\$0		53\$0	536\$0

O SEGURADO

"O TRABALHO" COMPANHIA DE SEGUROS



O Trabalho

COMPANHIA DE SEGUROS

SEDE E SERVIÇOS CLÍNICOS
R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12
1008 LISBOA CODEX
Tele: fones: 637174/5/6/7/8/9/0
gramas: «ABELHAS»

3237
15. APR. 1980
O TRABALHO
FILIAR
R. DO CAMPO ALEGRE
4100 - PORTO
TELEFS. 693159/693160
693092/692888

COMPANHIA
"O TRABALHO"
REC - 15. APR 1980
Resp. / /

RAMO
ACIDENTES DE TRABALHO

PROPOSTA N.º

APÓLICE N.º **46464**

R.º 1372

PROPOSTA A PREENCHER PARA SERVIR DE BASE À APÓLICE

- Nome da pessoa ou firma que contrata o seguro Vladimiro Guimarães Lda.
- Seu domicílio ou sede Rua Campo Alegre 478 Porto
- Local de cobrança Residencia
- Em que dia deve começar o seguro a vigorar? 8/4/80
- Duração do contrato — Até / 19..... ~~XXXXXX~~ por um ano e seguintes (riscar o que não interessa).
- Forma de liquidação do prémio {
Adiantadamente Anual Semestral Trimestral Mensal Assinalar com
Por períodos decorridos (folhas de férias mensais) o que interessa
- Natureza dos trabalhos a segurar Serviços d e escritório
(Indicar pormenorizadamente os serviços a executar).
- Local ou locais onde se executam os trabalhos na morada
(Mencionar tanto quanto possível os locais exactos; tratando-se de serviços marítimos, indicar o nome e qualidade das embarcações e portos de navegação).
- Emprega força motriz? Não De que natureza? Prej.
(Indique o género, número e potência das máquinas, bem como o número de trabalhadores nelas empregados).
- Faz uso ou estão os trabalhadores a segurar sujeitos ao risco proveniente de matérias explosivas, corrosivas, inflamáveis, tóxicas ou outras perigosas? Não B-A Faz uso de soldaduras a autogénio ou electrogénio? Não
- (Indique a espécie de matérias empregadas e os nomes dos trabalhadores que com elas trabalham ou que a esses riscos estejam sujeitos).
- Fornece meio de transporte aos trabalhadores seguros na ida para o trabalho e no regresso deste? Não
- Em caso afirmativo, esse transporte que fornece é conjunto ou individual? Prej.
- Qual o meio de transporte que fornece? Prej.
- Tem serviço de transporte feito por trabalhadores seus? Não
- Tem serviço de tractores com reboque? Não
- (Indique a espécie, o número de veículos e os nomes dos trabalhadores sujeitos a este risco).
- Os trabalhadores deslocam-se em serviço? Sim Serviços Transp. Publicos
- (Indique os meios de transporte de que fazem uso e os nomes dos trabalhadores sujeitos a este serviço).
- Os trabalhadores ao seu serviço fazem cargas e descargas de qualquer veículo? Não
- Na hipótese afirmativa, que espécie de veículos? Prej.
- Dá trabalho aos domingos e feriados? Não Dá trabalho fora das horas normais? Não
- A identidade e as condições de remuneração de todos os trabalhadores estão devidamente registados na sua escrituração? Sim
- Entre os indivíduos que pretende segurar há parentes seus? Não

(Em caso afirmativo, indique os nomes, salários, os graus de parentesco e trabalhos em que se empregam).

NOTA: — Não podem ficar abrangidos pela apólice os próprios segurados. O cônjuge e filhos do segurado e outros parente ou afins em linha recta ou até ao 3.º grau na linha colateral, assim como os Administradores ou Gerentes de quaisquer Sociedades, só se consideram abrangidos pelo seguro se os seus nomes constarem especificadamente da apólice

O TRABALHO

COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 - PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO, COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTE DOCUMENTO.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

RAMO	
ACIDENTES TRABALHO	
N. RECIBO	N. APÓLICE
1217	46464
TIPO DE RECIBO	
SUPLEMENTAR	
TIPO DE CONTRATO	
FIXO	PERMANENTE
COBRADOR	ANGARIADOR
048888	048388
VALIDADE	
1.10.80	A 7.04.81
TRIMESTRAL	

NOME DO SEGURADO
VLADIMIRO GUIMARAES LDA
MORADA DO SEGURADO
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO
LOCAL DE COBRANÇA
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO

ACTA ADICIONAL N. 1

RISCOS COBERTOS - 01
CLÁUSULAS ESPECIAIS - 01

CONDIÇÕES PARTICULARES

ALTERAÇÃO CONFORME IMPRESSO JUNTO



arquivo central

CLASSE - 220203

SALÁRIO	PRÊMIO	ENCARGOS	APOL. / ACTA	SELOS	TOTAL
10873\$	163\$0	37\$0	20\$0	25\$0	245\$0
31500\$	473\$0	107\$0		63\$0	643\$0

TAXA PAGAMENTO OU SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEQUINTE

LISBOA, 31.03.81

O SEGURADO

"O TRABALHO" COMPANHIA DE SEGUROS



O Trabalho

COMPANHIA DE SEGUROS

DE: R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - 1000 LISBOA CODEX - TEL. 537174/5/6/7/8/9/0 - TELEX 18838 - TELEGRAMAS ABELHA
FILIAL: R. DE CAMPO ALEGRE, 524 - 4100 PORTO - TEL. 693159/692964/693150/693092 - TELEX 23410

N.º
RAMO: ACIDENTES DE TRABALHO
N.º REF.:
OF. REF.:

Exmº Sr.:

Refa.: Actualização de Salários

Para conhecimento de V. Exa., transcrevemos o Artº 1º do Decreto-Lei Nº 195/80, publicado no Diário da República, I Série, de 20/6/80:

" O Artº 1º do Decreto-Lei Nº 668/75, de 24 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

As pensões devidas por acidente de trabalho e doenças profissionais, independentemente da entidade responsável, são sempre calculadas com base na Lei Nº 2127, de 3 de Agosto de 1965, no Decreto-Lei Nº 360/71, de 21 de Agosto e nos salários anuais de Esc. 68.400\$00, 73.200\$00 ou 90.000\$00, consoante o trabalhador exerça a sua actividade, respectivamente no serviço doméstico, no sector da agricultura, pecuária e sivicultura ou em qualquer outro sector, desde que a retribuição anual seja inferior a esses valores.

Por outro lado, legislação promulgada (Dec.-Lei 480/80 de 15 de Outubro 1980), estabelece o salário mínimo nacional, nos seguintes termos:

- a) 5.700\$00 para os trabalhadores do serviço doméstico;
- b) 7.500\$00 para os trabalhadores dos sectores da agricultura, pecuária e sivicultura;
- c) 9.000\$00 para os restantes trabalhadores "

Como o seguro de Acidentes de Trabalho é obrigatório e a Lei, não permitindo a sua insuficiência, estabelece a responsabilidade da Entidade Patronal não só em qualquer diferença de salário como, proporcionalmente, em todas as restantes despesas emergentes do sinistro - hospitalização, honorários clínicos, medicamentos, transportes, etc. - é de toda a conveniência a manutenção dos contratos de seguro devidamente actualizados.

Com efeito os Tribunais vêm a aplicar com todo o rigor estas disposições, dada a natureza social que revestem.

/...

Trabalho
COMPANHIA DE SEGUROS

.../
Por isso e nos termos da legislação transcrita, procedemos à actualização do s/ seguro, em ordem a evitar-lhe eventuais prejuízos em caso de sinistro.

No caso de pagar salários superiores em numerário ou em espécie, agradecemos o favor de nos informar, para nova actualização da sua apólice.

Certos de prestar um serviço, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos,

Atentamente

"O TRABALHO"-Companhia de Seguros

ADMINISTRAÇÃO

U. PORTO



arquivo
central

O TRABALHO

COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 - PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES
ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO, COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTE DOCUMENTO.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

RAMO		
ACIDENTES TRABALHO		
N. RECIBO	N. APÓLICE	
2542	46464	
TIPO DE RECIBO		
SUPLEMENTAR		
TIPO DE CONTRATO		
FIXO	PERMANENTE	
COBRADOR	ANGARIADOR	
048888	048388	
VALIDADE		
8.04.81	A	7.07.81
TRIMESTRAL		

NOME DO SEGURADO
VLACIPIRO GUIMARAES LDA
MORADA DO SEGURADO
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO
LOCAL DE COBRANÇA
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO

ACTA ADICIONAL N. 2

RISCOS COBERTOS - 01
CLÁUSULAS ESPECIAIS - 01

CONDIÇÕES PARTICULARES

- * POR AUMENTO DE PESSOAL SE EMITE UM RECIBO SUPLEMENTAR, CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE SALÁRIOS, E NO VALOR ABATRAL DO INDICADO.
- * O PESSOAL SEGURO É O QUE CONSTA DA FOTOCOPIA EM ANEXO.

CLASSE - 220203

SALÁRIO	PRÊMIO	ENCARGOS	APOL./ACTA	SELOS	TOTAL
61083\$	916\$0	207\$0	20\$0	123\$0	1266\$0
927\$04	1392\$0	214\$0		184\$0	1890\$0

PAGAMENTO DE SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEQUITES

LISBOA, 25.06.81

O SEGURADO

"O TRABALHO" COMPANHIA DE SEGUROS

Trabalho

COMPANHIA DE SEGUROS

RAMO

ACIDENTES DE TRABALHO

Serviços Clínicos
RUA DA SILVA, 12-LISBOA
[Tele: 537174/5.617.819/0
gramas: «ABELHA»

FILIAL E SERVIÇOS CLÍNICOS
RUA JOSÉ FALCÃO, 211-PORTO
[Tele: P. P. C. 2 48 03
gramas: «ABELHA»

Apólice

0 TRABA-110
106.502.1981
COMPANHIA DE SEGUROS

Segurado Admiral Joaquim L. S.
Morada R. Campo Alegre - 411 Leste
Participa que o Pessoal ao seu serviço é o seguinte:

PESSOAL				RETRIBUIÇÃO (a)				
NOMES	Idade (c)	QUANT.	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DIÁRIA / SEMANAL / MENSAL				
				EM DINHEIRO	ALOJAMENTO	COMEDORIAS	OUTRAS	EQUIPARADA
<u>António Manuel de Jesus</u>			<u>Capitão</u>	<u>4.500/00</u>	<u>1.200/00</u>	<u>Sub. Leste</u>		<u>2.500/00</u>
<u>Luís Conceição da Faria</u>								
<u>Luís Carlos</u>			<u>1250/00</u>					

COMPANHIA DO TRABALHO
106.502.1981

Este documento é propriedade da Companhia de Seguros Trabalho e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma.

(a) Entende-se por retribuição tudo o que a Lei considera seu elemento integrante e todas as prestações que revistem carácter de regularidade - n.º 2 do Base XXIII de Lei n.º 2127, tais como subsídios de férias, gratificações, prémios de trabalho, comissões, horas extraordinárias, etc.
(c) Indicar a idade quando for menor de 18 anos.

Declarações eventuais

[Assinatura], 7 de Y de 1981

O(s) Segurado(s)

Augustina Araújo Carvalho
dever ser assinada pelo proponente ou seu roço

O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 - PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO, COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTES DOCUMENTOS.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

RAMO	
ACIDENTES TRABALHO	
N. RECIBO	N. APÓLICE
5217	46464
TIPO DE RECIBO	
SUPLEMENTAR	
TIPO DE CONTRATO	
FIXO-	PERMANENTE
COBRADOR	ANGARIADOR
048888	048388
VALIDADE	
4.12.81	A 7.01.82
TRIMESTRAL	

NOME DO SEGURADO
VLADIMIRO GUIMARAES LDA
MORADA DO SEGURADO
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO
LOCAL DE COBRANÇA
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO

ACTA ADICIONAL N. 3

RISCOS COBERTOS - 01
CLÁUSULAS ESPECIAIS - 01

CONDIÇÕES PARTICULARES

- * POR AUMENTO DO PESSOAL SE EMITE UM RECIBO SUPLEMENTAR, CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE SALÁRIOS, E NO VALOR ABAIXO INDICADO.
- * O PESSOAL SEGURO É O QUE CONSTA DA FOTOCOPIA EM ANEXO.

CLASSE - 220203

T. AUMENTO DO SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEQUITES

LISBOA, 31.12.81

SALÁRIO	PRÊMIO	ENCARGOS	APOL. / ACTA	SELOS	TOTAL
49000\$	735\$0	166\$0	20\$0	99\$0	1020\$0
220500\$	3308\$0	745\$0		435\$0	4488\$0

O SEGURADO

"O TRABALHO" COMPANHIA DE SEGUROS



Trabalho

COMPANHIA DE SEGUROS

RAMO

ACIDENTES DE TRABALHO

SEDE E SERVIÇOS CLÍNICOS
R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA

Tele { fones: 537174, 516-7, 8, 9, 0
gramas: «ABELHA»

SEDE E SERVIÇOS CLÍNICOS
RUA JOSÉ FALCÃO, 211 - PORTO
Tele { fone: P. P. C. 2 48 03
gramas: «ABELHA»

Apólice N.º H6 H6H

Segurado Vladimir Guimarães, Lda.
Morada Rua do Campo Alegre, 478 - Porto

Participa que o Pessoal ao seu serviço é o seguinte:

PESSOAL				RETRIBUIÇÃO (a)				
NOMES	Idade (b)	QUANT.	CATEGORIAS PROFissionais	DÍARIA - SEMANAL / MENSAL				
				EM DINHEIRO	ALOJAMENTO	COMEDORIAS	OUTRAS	EQUIPARADA
<u>António Manuel Lezírio Pato</u>	<u>14</u>	<u>1</u>	<u>Prot. cont.</u>	<u>9.000,00</u>	<u>+ Sal. férias + 13º mês</u>			
<u>Maria da Conceição Oliveira</u>								
<u>Luís Carvalho</u>		<u>1</u>	<u>Fontanaria</u>	<u>21.000,00</u>	"	"	"	"
<u>Artur de Cruz Marques</u>	<u>16</u>	<u>1</u>	<u>Prot. cont.</u>	<u>6.000,00</u>	"	"	"	"

23 DE 1981

(b) IMPORTANTE: Indicação de menores de 18 anos, quando os beneficiários indicarem entre outros o valor médio de um trabalhador de cada grupo profissional correspondente à especificação ou função exercida, para efeito de equiparação legal, em termos de base XIII de Lei 2127.

(a) Entende-se por retribuição tudo o que a lei considere seu elemento integrante e todas as prestações que revistam carácter de regularidade - n.º 2 do Base XIII de Lei n.º 2127, tais como subsídios de férias, gratificações, prémios de trabalho, comissões, horas extraordinárias, etc.
(b) Indicar a idade quando for menor de 18 anos.

Declarações eventuais

Feito em Porto, a 3 de Agosto de 1981

O(s) Segurado(s)

Augustina Araújo Carvalho
deve ser assinado pelo proprietário ou o seu representante

O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 - LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 - PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO, COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTE DOCUMENTO.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

RAMO	
ACIDENTES TRABALHIC	
Nº RECIBO	Nº APÓLICE
3188	46464
TIPO DE RECIBO	
SUPLEMENTAR	
TIPO DE CONTRATO	
FIXO - PERMANENTE	
COBRADOR	ANGARIADOR
018368	018388
PERÍODO VALIDADE	
24.05.83 A 7.10.83 TRIMESTRAL	

NOME DO SEGURADO
VLADIMIR GUIMARAES LDA
MORADA DO SEGURADO
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO
LOCAL DE COBRANÇA
R CAMPO ALEGRE 478 PORTO

----- ACTA ADICIONAL N. 4 -----

RISCOS COBERTOS
CLÁUSULAS ESPECIAIS

CONDIÇÕES PARTICULARES

- * POR AUMENTO DO PESSOAL SE EMITE UM RECIBO SUPLEMENTAR, CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE SALÁRIOS, E AO VALOR ABAIXO INDICADO.
- * O PESSOAL SEGURO É O QUE CONSTA DA FOTOCOPIA EM ANEXO.

CLASSE 220203

1.º PAGAMENTO OU SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEGUINTE

LISBOA, 22.05.83

O SEGURADO

SALÁRIO	PRÉMIO	ENCARGOS	APOL. ACTA	FUNDAP.	SELOS	TOTAL
257485\$	3862\$0	865\$0	50\$	359\$0	155\$0	5295\$0
392000\$	5830\$0	1223\$0		541\$0	233\$0	7977\$0

"O TRABALHO" COMPANHIA DE SEGUROS



O Trabalho

COMPANHIA DE SEGUROS



SEDE E SERVIÇOS CLÍNICOS
 ENG. VIEIRA DA SILVA, 12
 1006 LISBOA CODEX
 Telefones: 537174/5/6/7/8/9/0
 Gramas: «ABELHA»

SERVIÇOS CLÍNICOS
 RUA JOSE FALCAO, 211
 4000 PORTO
 Telefone: P. P. C. 2 48 03
 Gramas: «ABELHA»

RAMO
 ACIDENTES DE TRABALHO

Segurado Vladimir Guimarães Lda
 Morada Rua do Campo Alegre, 478 - Porto
 Participa que o Pessoal ao seu serviço é o seguinte:

Apólice No 46494
 01. SET. 1983
 COMPANHIA DE SEGUROS

PESSOAL				RETRIBUIÇÃO (a)				
NOMES	Idade (c)	QUANT.	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DIARIA/SEMANAL/MENSAL				
				EM DINHEIRO	ALOJAMENTO	COMEDORIAS	OUTRAS	EQUIPARADA
<u>António Manuel Correia Pinto</u>	<u>13</u>	<u>1</u>	<u>Praticante de</u>	<u>15.500,00</u>	<u>+ out. fins + 13º mês</u>			<u>28.000,00</u>
<u>Ária de Conceição Oliveira</u>								
<u>Ária Barros</u>	<u>33</u>	<u>1</u>	<u>1ª categoria</u>	<u>31.000,00</u>				
<u>Ária da Cruz Marques</u>	<u>17</u>	<u>1</u>	<u>Praticante</u>	<u>10.500,00</u>				<u>28.000,00</u>
<u>Carolina Silva Soares Mendes</u>	<u>42</u>	<u>1</u>	<u>1ª categoria</u>	<u>25.000,00</u>				

O INQUÉRITO: Tratando-se de menores de 18 anos, aprendizes ou trabalhadores indistintos, o salário mínimo de um trabalhador de categoria profissional correspondente à aprendizagem ou estágio, para efeito da equiparação legal, nos termos da Base XXIII da Lei 2127, de 3 de Agosto de 1905.

(a) Entende-se por retribuição tudo o que a Lei considera seu elemento integrante e todas as prestações que revistam carácter de regularidade — n.º 2 da Base XXIII da Lei n.º 2127, tais como subsídios de férias, gratificações, prémios de trabalho, comissões, horas extraordinárias, etc.
 (c) Indicar a idade quando for menor de 18 anos.

Declarações eventuais _____

Porto, 24 de Maio de 1983

O(s) Segurado(s) VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA
António da Cruz Marques
 Selo Geral

deve ser assinada pelo proponente ou a seu rogo

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS E A ENTIDADE ABAIXO IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE SEGURADO, FOI ESTABELECIDO UM CONTRATO DE SEGURO. COM BASE NA PROPOSTA POR AQUELE APRESENTADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA APÓLICE. SEGURO QUE GARANTE OS RISCOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES E SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE UNIFORME E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, IMPRESSAS NO VERSO DESTES DOCUMENTOS.

NO CASO DO PRESENTE DOCUMENTO SER ACTA ADICIONAL, O MESMO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA APÓLICE E NÃO REVOGA NEM ALTERA CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DESTA, NEM DAS ACTAS ANTERIORES, SALVO NO QUE LHE RESPEITA.

O TRABALHO
COMPANHIA DE SEGUROS

R. ENG. VIEIRA DA SILVA, 12 — LISBOA
R. CAMPO ALEGRE, 524 — PORTO

RAMO	
ACIDENTES TRABALHO	
N.º RECIBO	N.º APÓLICE
3924	46464
TIPO DE RECIBO	
SUPLEMENTAR	

NOME DO SEGURADO
VLADIMIRO GUIMARAES LDA
MORADA DO SEGURADO
R CAMPO ALEGRE 478 4100 PORTO
LOCAL DE COBRANÇA
R CAMPO ALEGRE 478 4100 PORTO

TIPO DE CONTRATO	
VARIÁVEL-PERMANENTE	
COBRADOR	ANGARIADOR
016656	016656
DURAÇÃO VALIDADE	
8.04.84	7.10.84
A	
MENSAL	

ACTA ADICIONAL N.º 5

RISCOS COBERTOS - 01-02
CLÁUSULAS ESPECIAIS - 01-10

CONDIÇÕES PARTICULARES

DECLARA-SE QUE O PRESENTE CONTRATO PASSA A VIGORAR NA MODALIDADE DE FOLHAS DE FÉRIAS A PARTIR DE 8/10/84

arquivo central

CLASSE C61012

SALÁRIO	PRÉMIO	ENCARGOS	APOL. ACTA	FUNDAP.	SELOS	TOTAL
276165\$	554950	223950	50\$	51850	52750	1368350

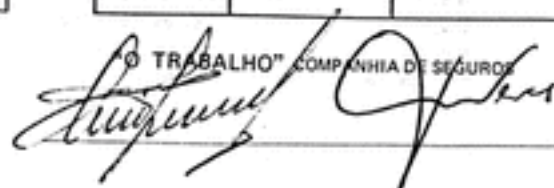
T.º PAGAMENTO OU SUPLEMENTO

PAGAMENTOS SEGUINTE

LISBOA, 30.11.84

O SEGURADO



O TRABALHO COMPANHIA DE SEGUROS




Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

TELEX 23556 CELTS-P (P. F. V. G.)

Equipamentos — Projectos e consulta

10/8/88
Am



À

Reitoria da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

4003 PORTO Codex

PROPOSTA

Vladimiro Guimarães Lda., Rua do Campo Alegre 478, 4100 PORTO depois de ter tomado conhecimento do objecto do "Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto" a que se refere o convite datado de 25 de Julho de 1988, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 1 284 000\$00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta Quatro Mil Escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 (Trinta) Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 10. AGOSTO. 1988

V. GUIMARÃES, LDA.

Vladimiro Guimarães
Sócio-Gerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

10/8/88
AN

h
A

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO	
	PARCIAIS	TOTAIS
<p>"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"</p> <p>Fornecimento e montagem de climatizadores com as características abaixo indicadas, incluindo todos os trabalhos da construção civil e ligação de energias eléctricas (tensão de alimentação 220 volts).</p> <p>Capacidade arrefecimento: 12 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 3 000 Watts</p> <p>Capacidade de arrefecimento 24 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 4 000 Watts</p>	<p>188 000\$</p> <p>240 000\$</p>	<p>3</p> <p>3</p> <p>564 000\$00</p> <p>720 000\$00</p>
<p>Porto, 8 de Julho de 1988</p> <p><i>Am SANTA LÉITE</i></p>		<p>arquivo central</p>

FNAC

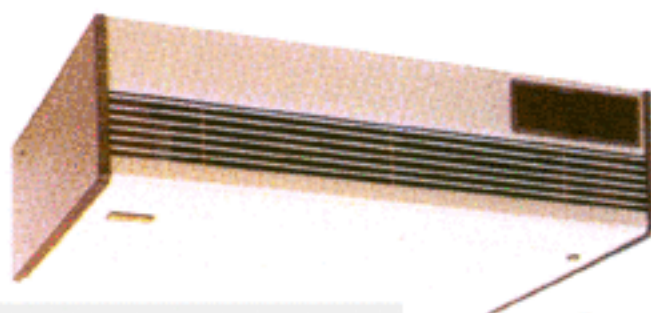
u.3

Am
h

Fábrica Nacional de Ar Condicionado



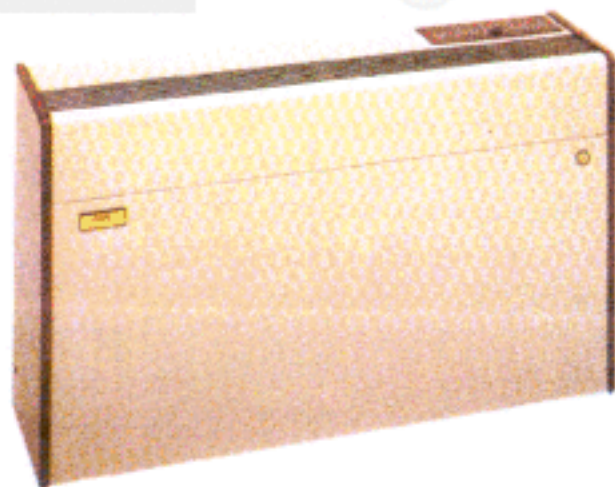
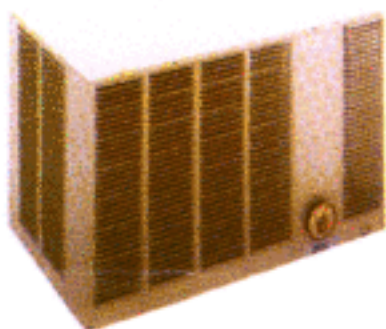
NOVOS MODELOS
NEW MODELS '86
LES NOUVEAUX MODELES



U. PORTO



arquivo
central



CLIMATIZADORES DE CONSOLA DE CONDENSAÇÃO A AR
AIR COOLED CONSOLE — TYPE UNITS
CLIMATISEURS DE CONSOLE DE CONDENSATION À AIR
SPLIT SYSTEM

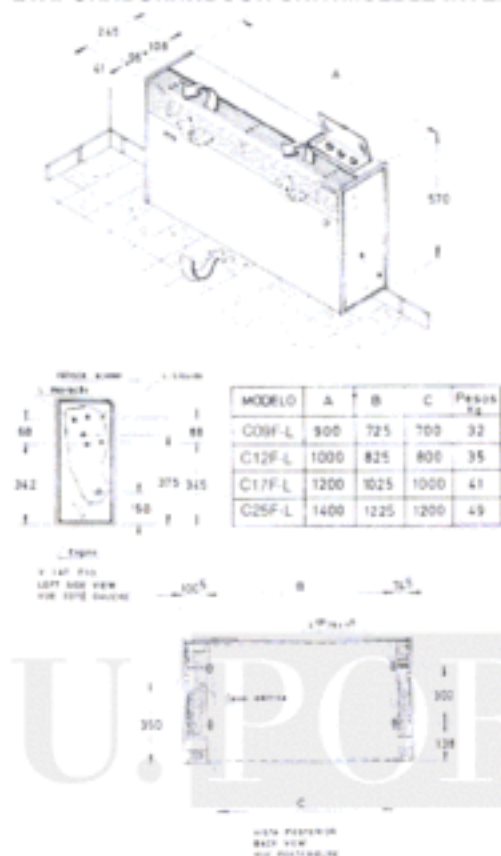
CLIMATIZADORES DE CONSOLA DE CONDENSAÇÃO A AR

AIR COOLED CONSOLE — TYPE UNITS

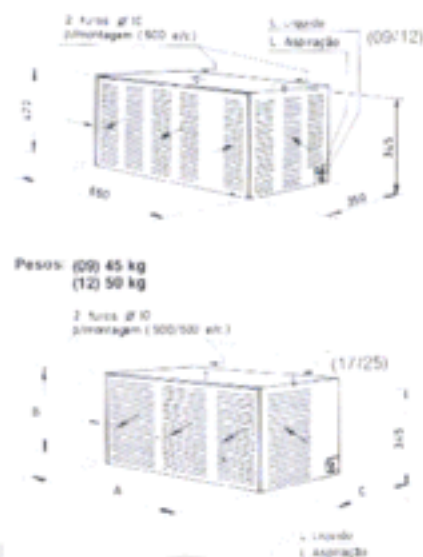
CLIMATISEURS DE CONSOLE DE CONDENSATION À AIR

SPLIT SYSTEM

EVAPORADOR/INDOOR UNIT/MUEBLE INTERIEUR



CONDENSADOR CONDENSING UNIT GROUPE CONDENSATION



Peso: (09) 45 kg
(12) 50 kg

2 Furos Ø 10
montagem (1000/1000 an.)



No condensador (25) as saídas de tubagem saem pela face contrária a representada na fig.

DIMENSÕES / DIMENSIONS / DIMENSION (mm)				
Modelos / Models / Modèles	A	B	C	PESOS kg
C17F-H	660	422	350	53
C25F-H	710	422	450	74

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / TECHNICAL DATA / CARACTÉRISTIQUES PRINCIPALES					
MODELOS / MODELS / MODÈLES		C09F-LH	C12F-LH	C17F-LH	C25F-LH
Capacidade frigorífica / Cooling capacity / Puissance nominale *	W Kcal/h	2525 2177	3500 3010	4900 4214	7500 6042
Tensão de funcionamento: volts / fases / ciclos Mains voltage / phases / Hz Tension de fonctionnement: voltage / phase / cycles		220 / 1 / 50	220 / 1 / 50	220 / 1 / 50	220 / 1 / 50
Consumo nominal em W / Nominal consumption / Consommation nominale **	W Amp	1415 5,9	1725 9,1	2130 10,9	3060 15,6
Resistência / Electric heater / Résistance	W	2000	3000	3000	4000
Caudal de ar / Air flow / Débit d'air	m ³ /h m ³ /h m ³ /h	415 320 270	550 375 290	745 540 415	925 815 700
Alimentação geral / Alimentation general / Alimentation générale Fusíveis retardados / Fuses slow retarding / Fusibles interrupteur geral / Electric switch general / Interrupteur générale	Amp. Amp.	10 16	16 20	16 20	25 32
Linhas de refrigeração / Refrigerant piping / Liaisons réfrigérant (standard) Linha líquido / Líquid aspiration / Líquid line Suction line / Lígne liquide / Lígne aspiration		5/16" - 3/8"	5/16" - 1/2"	5/16" - 1/2"	3/8" - 5/8"

* Capacidade frigorífica para as seguintes condições: Temperatura húmida do ar à entrada do evaporador — 19°C / AT 19°C wet bulb temp. / Temp. humide de 19°C
Temperatura seca do ar à entrada do condensador — 30°C / Outside Temp. 30°C / Temp. extérieure 30°C

** Consumo nominal para as mesmas condições anteriores.

VLADIMIRO GUIMARAES, L.D.

Telefone 590804
Rua Campo Alegre, 478
PORTO

F.N.A.C. — Fábrica Nacional de Ar Condicionado
Estrada da Outoreia, Lotes 20-21
Carnaxide - 2795 LINDA-A-VELHA
Telefs. 218 33 67/68/69/70
Telex 18276 ARFNAC P

NOTA: Reservamos o direito de alterar características técnicas sem prévio aviso.

Viadimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — 4100 PORTO
Telef. 64362 - 690806 — Telex 28561 PLUS - P

Equipamentos — Projectos e Consultas

A

U. PORTO
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 4211

4003 PORTO Codex

U'3
AN
M
A
arquivo
central

Proposta para o Concurso que se realiza em 10.AGOSTO.1988

"Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto".

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de " **Fornecimento e
Montagem de Climatizadores na
Faculdade de Medicina da U.P.**"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço-Base: **1 245 000\$00**

ACTA

-----Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. ---

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Galantina Lourdes Rios de Castro

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Este conome o oficial.
Pmb, 27. 12. 88
A. H. L. S. C.
lleu.

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Fornecimento e
Montagem de Climatizadores na
Faculdade de Medicina da U.P."

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 1 245 000\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Sanimeca - Inst. Sanitárias e Mecânicas, Lda	1 350 000\$00
2	José Luis R. Martins	1 399 800\$00
3	Vladimiro Guimarães, Lda	1 284 000\$00

Porto, 10 de Agosto de 1988

Sebastião Mendes dos Reis

Luís de Almeida



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A Firma:

Vladimiro Guimarães, Lda.
Rua do Campo Alegre, 478
4100 PORTO

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto)"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

./...



Universidade do Porto

Reitoria

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

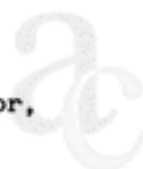
Este salme original .3.
Pmb, 25.12.88
laa.

entidade que pões a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amela-Ferreira

SL/RM



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Luís

AM

Exmo. Snr.
José Luís R. Martins
Rua Júlio Dantas, 13
Gueifães
4470 MAIA

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto)"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

./...



Universidade do Porto

Reitoria

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



S. R.

5/8 sempre o original.
Pa 6, 29-12-88 AM
A 14. 2. 88.
lu.

Universidade do Porto
Reitoria

entidade que põs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,

arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amela-Ferreira

SL/RM



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

la

M

A Firma:

Sanimeca - Instalações Sanitárias
e Mecânicas, Lda.

Rua Tenente Valadim, 104 - Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto)"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

./...

*lls**AM***Universidade do Porto****Reitoria**

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Está sobre original
Pub. 25-12-88
a det. 25.01.
Jy

.3.
AM

entidade que pôs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Canelas-Ferreira

SL/RM

CADERNO DE ENCARGOS

M
h

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito ao

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

./...

ms

Artº 7º - As demolições devem ser executadas com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2. As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3. Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto do seguinte desconto:

- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

Am GANTH UEV 72

AM

PROPOSTA

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o convite datado de obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de\$.. (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de.....

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

MEMÓRIA DESCRITIVA

Diz respeito a presente memória ao fornecimento e instalação no piso 3 da Faculdade de Medicina - Conselho Directivo - de aparelhos climatizadores de de consola de condensação a ar.

Prevê-se a instalação de 6 climatizadores com os respectivos acessórios.

Os trabalhos a executar compreendem o fornecimento e a montagem dos climatizadores incluindo todos os trabalhos de construção civil, montagem de escadas ou andaimes e ligação de corrente eléctrica.

Porto, 8 de Julho de 1988.

O Engenheiro Civil,

Artur Santos Leite

(Artur Santos Leite)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

M

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<p>"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"</p> <p>Fornecimento e montagem de climatizadores com as características abaixo indicadas, incluindo todos os trabalhos da construção civil e ligação de energias eléctricas (tensão de alimentação 220 volts).</p> <p>Capacidade arrefecimento: 12 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 3 000 Watts</p> <p>Capacidade de arrefecimento 24 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 4 000 Watts</p>		3	185.000\$	555 000\$
		3	230 000\$	690 000\$
				1 245 000\$
<p>Porto, 8 de Julho de 1988</p> <p><i>Am Santa Lete</i></p>				

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Fornecimento e
Montagem de Climatizadores na
Faculdade de Medicina da U.P."

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 1 245 000\$00

U. PORTO LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Sanimeca - Inst. Sanitárias e Mecânicas, Lda	1 350 000\$00
2	José Luis R. Martins	1 399 800\$00
3	Vladimiro Guimarães, Lda	1 284 000\$00

Porto, 10 de Agosto de 1988

Sebastião Mendes dos Reis

Luís de Almeida

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de " **Fornecimento e
Montagem de Climatizadores na
Faculdade de Medicina da U.P.**"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço-Base: **1 245 000\$00**

ACTA

-----Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. ----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

AM
h

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO	
	PARCIAIS	TOTAIS
<p>"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"</p> <p>Fornecimento e montagem de climatizadores com as características abaixo indicadas, incluindo todos os trabalhos da construção civil e ligação de energias eléctricas (tensão de alimentação 220 volts).</p> <p>Capacidade arrefecimento: 12 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 3 000 Watts</p>	188 000\$	3
<p>Capacidade de arrefecimento 24 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 4 000 Watts</p>	240 000\$	3
		564 000\$00
		720 000\$00

Porto, 8 de Julho de 1988

AM SANTA LEITE

arquivo central



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Equipamentos — Projectos e consulta



.../...

9 - Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social.

Esperando estar toda a documentação em conformidade com a solicitação feita, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
ATENCIOSAMENTE,

VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

Vladimir Guimarães
Sócio Gerente

JS/ha.



• ENERGIA SOLAR
• INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
• AR CONDICIONADO
• VENTILAÇÃO

10/8/88
INSTALAÇÕES
ESTUDOS
PROJECTOS

Instalações Sanitárias e Mecânicas, Lda.

CONS. REG. COM. DO PORTO - Matrícula n.º 24220
Fls. 5-v do Livro C-68 - Capital Social 1.000.000\$00

Data,

Vj Ref.º

Nj Ref.º

À

Reitoria da Universidade do Porto
Rua D.Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO Codex

ASSUNTO:

PROPOSTA

Sanimeca-Instalações Sanit. e Mecânicas Lda. Rua Tenente Valadim 104 Candal 4400 VILA NOVA DE GAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto do "Fornecimento e Montagem de Aparelhos da Universidade do Porto" a que se refere o convite datado de 25 de Julho 1988 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 1 350 000\$00 (Um Milhão Trezentos e Cincoenta Mil Escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 (Trinta) Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 10.AGOSTO.1988

SANIMECA
Instalações Sanitárias e Mecânicas, Lda.
O GERENTE

RUA TENENTE VALADIM, 104 - CANDAL - 4400 VILA NOVA DE GAIA - TELEFONES: { 307370
399316

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

no 10/8/88
AM
M

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO	
	PARCIAIS	TOTAIS
<p>"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"</p> <p>Fornecimento e montagem de climatizadores com as características abaixo indicadas, incluindo todos os trabalhos da construção civil e ligação de energias eléctricas (tensão de alimentação 220 volts).</p> <p>Capacidade arrefecimento: 12 000 BTU/h Capacidade de aquecimento 3 000 Watts</p> <p>Capacidade de arrefecimento 24 000 BTU/h Capacidade de aquecimento 4 000 Watts</p>	<p>220 000\$</p> <p>230 000\$</p>	<p>3</p> <p>3</p>

660 000\$00
arquivo
central

690 000\$00

Porto, 8 de Julho de 1988

AM SANTA LEITE



- ENERGIA SOLAR
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- AR CONDICIONADO
- VENTILAÇÃO

no1 AM
10/8/88 M

Instalações Sanitárias e Mecânicas, Lda.

RUA TENENTE VALADIM, 104 - CANDAL

TELEFS. | 307370
 | 399316

4400 VILA NOVA DE GAIA



Proposta para o Concurso que se realiza em 10.AGOSTO.1988

"Fornecimento eMontagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto".

po-1038 : 0118

JOSÉ LUÍS R. MARTINS

AR CONDICIONADO

10/7/88

Nº2

AM

R. Júlio Dantas, 13— Telef. 9483141—GUEIFÃES 4470 MAIA

À
Reitoria da Universidade do Porto
Rua D.Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO Codex

M.
A8

PROPOSTA
=====

José Luis Ribeiro Martins , Rua Júlio Dantas 13 -Gueifães 4470 MAIA , depois de ter tomado conhecimento do objecto do "Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de (UM MILHÃO TREZENTOS NOVENTA NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS) 1 399 800\$00 , que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 30 (TRINTA) Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 1988.AGOSTO. 10

José Luis Ribeiro Martins

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

no 2
10/3/88 AM

h
⑩

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO	
	PARCIAIS	TOTAIS
<p>"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"</p> <p>Fornecimento e montagem de climatizadores com as características abaixo indicadas, incluindo todos os trabalhos da construção civil e ligação de energias eléctricas (tensão de alimentação 220 volts).</p> <p>Capacidade arrefecimento: 12 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 3 000 Watts</p> <p>Capacidade de arrefecimento 24 000 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento 4 000 Watts</p>	<p>225 000\$</p> <p>241 600\$</p>	<p>3</p> <p>3</p> <p>1675 000\$00</p> <p>724 800\$00</p>

Porto, 8 de Julho de 1988

Am Santa Letra

José Luís R. Martins

Nº 9

AM

AR CONDICIONADO

R. Júlio Dantas, 13 Telefone, 9483141 GUEIFÃES 4470 MAIA

U. PORTO

10/8/88

MJD

2

Reitoria da Universidade do Porto
Rua D. Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO Codex

arquivo
central

Proposta para o Concurso que se realiza em 10.AGOSTO.1988

"Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto".



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Proposta N.º

27 / P / U.P.

Porto, 12 SET. 1988

ASSUNTO: "Fornecimento e Montagem de Aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

- Cap.º 50	Div. 12 . 30 C. E. 52 . 00 .	1 284 000\$00
	IVA 17%	218 280\$00
		<hr/> 1 502 280\$00

As salas do piso 3 - Conselho Directivo - da Faculdade de Medicina devido à sua disposição - grandes panos envidraçados - tem um ambiente onde é desagradável a vivência de pessoas, dada a elevada temperatura nos meses quentes e frio nos restantes.

Com vista a solucionar este problema, elaborou-se um pequeno projecto de obras, procedendo-se de seguida nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para

.../...



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

adjudicação da empreitada, com o preço base de Esc. 1 245 000\$00 e o prazo de 30 dias.

Foram convidadas 3 casas da especialidade para o trabalho em causa tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Vladimiro Guimarães, Lda. - 1 284 000\$00
- Sanimeca - Instalações Sanitárias e Mecânicas, Lda. - 1 350 000\$00
- José Luís Ribeiro Martins - 1 399 800\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da firma :

Vladimiro Guimarães, Lda., no valor de Esc. 1 284 000\$00, a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se a V. Exa. que os trabalhos sejam adjudicados à firma Vladimiro Guimarães, Lda., em regime de preço global, pela importância de Esc. 1 284 000\$00, com dispensa de contrato escrito, uma vez que o valor não ultrapassa o limite fixado na alínea b) do nº 1 do artº 8 e artº 1 dos Decretos Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

O presente encargo de Esc. 1 502 280\$00 (já incluído o IVA), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGº CIVIL

Artur Santos Leite

(Artur Santos Leite)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto



S. H.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Vladimiro Guimarães, Ld^a
Rua do Campo Alegre, 478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o

P.^o

5583

11 NOV. 1988

ASSUNTO: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES
NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por despacho de 26./9./88, no valor de Escudos 1 284 000\$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 64 200\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor-----

- Guia de Receita de Estado nº 19, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 7 704\$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade-----

-Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor-----

- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida a Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos-----



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial
(Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo-----



- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação-----



- Número, classe e categoria de alvará -----



- Número de contribuinte da firma-----



- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal-----



- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social



Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁸⁸

Guia n.º 19

Cofre

Esc. 7 704\$00

Receita do Estado

Vai a firma Vladimiro Guimarães, Lda., nº contribuinte 500 975 108
com sede na Rua do Campo Alegre, 478, 4100 Porto.

entregar (c) ~~no Banco de Portugal~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **sete mil, setecentos e quatro escudos**-----

proveniente (d) Imp- selo dev. cont. p/ elab.ª Per. Mont. Apar. Climat. Fac. Medicina da U-P-., conf. artº 61-A, nº2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ artº 319, al. f) Lei nº 2-B/85 de 28/2.
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	04	02	Impostos indirectos Outros Imposto de selo	7 704\$00

Porte em 8 de Novembro de 19 88

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

REITOR



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
Vladimiro Guimarães, Ldº
Rua da Alegria, nº478
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º
4874

P.º

10 OUT. 1988

ASSUNTO: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, junto se remete a V. Exª. a minuta do contrato relativa à empreitada em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciar, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os meus cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Tels. 64362-690806 — 4100 PORTO

TELEX 20001 PLUS P

Equipamentos — Projectos e consulta

Carta nº 5 087/88



λ

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

Porto, 1988. Outubro. 10

Exmos. Senhores;

Pela presente vimos informar V.Sas. de que após apreciação estamos inteiramente de acordo com a minuta de contrato para "Fornecimento e montagem de aparelhos Climatizadores na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", conforme n/ proposta de 10 de Agosto de 1988.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

De V.Exas.

ATENCIOSAMENTE,

VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.

Vladimiro Guimarães
Melo Gomes

VG/ha.



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A Firma:

Sanimeca - Instalações Sanitárias
e Mecânicas, Lda.

Rua Tenente Valadim, 104 - Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto)"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

/...



AM

Universidade do Porto

Reitoria

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



S. R.

.3.

AM

Universidade do Porto
Reitoria

entidade que pôs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amela-Ferreira

SL/RM



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

A Firma:
Vladimiro Guimarães, Lda.
Rua do Campo Alegre, 478
4100 PORTO

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto)"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

/...



AM

Universidade do Porto
Faculdade de Engenharia
Geotecnia

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



S. M.

.3.

AM

Universidade do Porto

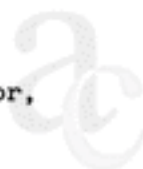
Reitoria

entidade que pôs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

Al O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amela-Ferreira

SL/RM



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Exmo. Snr.
José Luís R. Martins
Rua Júlio Dantas, 13
Gueifães
4470 MAIA

**ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

./...



AM

Universidade do Porto

Feitoria

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no n.º 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do n.º 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



AM

Universidade do Porto

Reitoria

entidade que pôs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amélia Freire

SL/RM



AM

Universidade do Porto

Reitoria

ASSUNTO: "Concurso Limitado (nº 2 do Artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização:

**"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, Telefone 63965.
- 2 - a) Local de Execução: Faculdade de Medicina - Piso 3 -
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto;
b) Trabalhos de: Fornecimento e montagem de climatizadores e trabalhos acessórios de construção civil;
c) Preço-Base: ESC. 1 245 000\$00
- 3 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

./...



AM

Universidade do Porto

Reitoria

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15 horas do dia 10 de Agosto de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da

./...



S. R.

.3.

Universidade do Porto

Reitoria

entidade que pôs a concurso: "Proposta para o Concurso que se realiza em 10 de Agosto de 1988, "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS CLIMATIZADORES NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 25 de Julho de 1988

U. PORTO

O Reitor,



arquivo
central

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

SL/RM



Vladimiro Guimarães Lda

Rua do Campo Alegre, 478 — Telefones 64362-690806 — 4100 PORTO

Equipamentos — Projecto e Consulta

*Acção nº 10.
As Enj. Santos Leite para
resolução de problema.
ffmp*

3x 182 000 = 546 000
3x 224 000 = 672 000
3x 10 000 = 30 000
1248 000

ORÇAMENTO N.º 3 159/88

V/ Ref.º:

Ao
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO
DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alameda Prof. Hernâni Monteiro
4200 PORTO

PORTO, 1988/Junho/15

Exmos. Senhores,

Com os n/ respeitosos cumprimentos e de acordo com o pedido de V. Exas., vimos submeter à v/ apreciação a proposta abaixo discriminada:

POS.	QUANT.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
		<u>REF: AR CONDICIONADO</u>	
		Fornecimento e montagem do seguinte equipamento:	
1.	3	<u>SALAS: SECRETÁRIO - CIENTIFICO - DIRECÇÃO</u> - CLIMATIZADORES, tipo Split, marca FNAC, modelo C12F-LH, com as seguintes características principais: - capacidade de arrefecimento : 12 000 BTU/h - capacidade de aquecimento : 3 000 Watts - caudal de ar : 550 m3/h - tensão de alimentação : 220 Volts Ligação em tubos de cobre entre as unidades interior e exterior, de 1/2" Ø e respectiva carga de gás refrigerante. CADA A	<u>182 000\$00</u>
2.	3	<u>SALA DE ESPERA DA SALA DE SESSÕES E SALA SESSÕES</u> - CLIMATIZADORES, tipo Split, marca FNAC, modelo C25F-LH, com as seguintes características principais: - capacidade de arrefecimento : 24 000 BTU/h - capacidade de aquecimento : 4 000 Watts - caudal de ar : 925 m3/h - tensão de alimentação : 220 Volts Ligação em tubos de cobre entre as unidades interior e exterior, de 1/2" Ø e respectiva carga de gás refrigerante. CADA A	<u>224 000\$00</u>



ORÇAMENTO N.º 3 159/88

POS.	QUANT.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
	3	.../... - Kits auxiliar de arranque. CADA A	<u>10 000\$00</u>
		OBS: Nos preços indicados estão incluídos 6 metros de tubagem (cada aparelho). Tubagem além da indicada será debitada extra-orçamento. PRAZO DE ENTREGA: A combinar. IMPOSTO IVA: Não incluído (17%). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% - c/ a encomenda. 50% - c/ a conclusão da montagem, ou outras a combinar. EXCLUSÕES: a) trabalho de construção civil b) instalação eléctrica até n/equipamento c) esgoto de água de condensação d) escadas ou andaimes GARANTIA: O material proposto tem a garantia de um ano contra defeito de fabrico ou vício de matéria prima. CARACTERÍSTICAS: Conforme folheto anexo. NOTA: Prazo de validade 45 dias. AP/ha.	

Na expectativa das prezadas ordens de V. Exas. que antecipadamente muito agradecemos, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

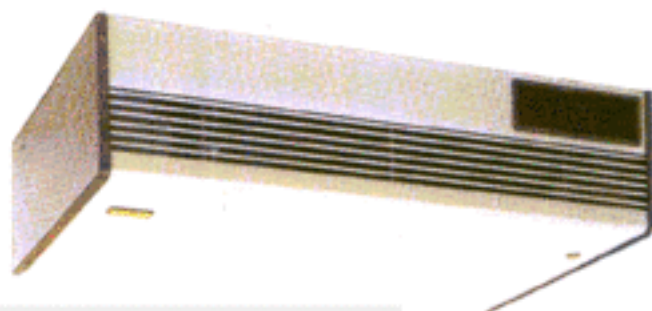
De V. Exas.
Muito atenciosamente,
VLADIMIRO GUIMARÃES, LDA.
A. Guimarães
Mário Guimarães

FNAC

Fábrica Nacional de Ar Condicionado

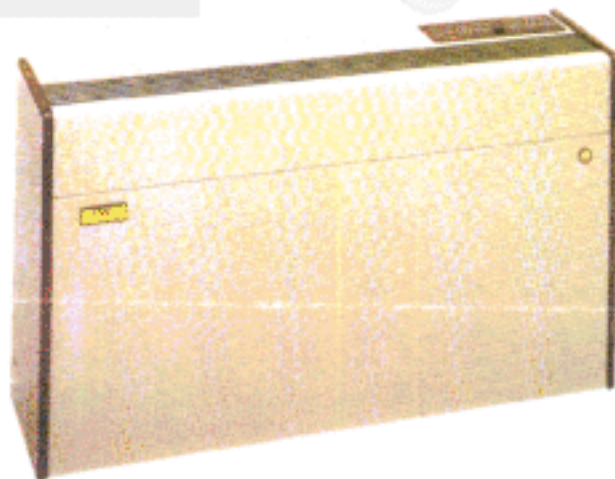
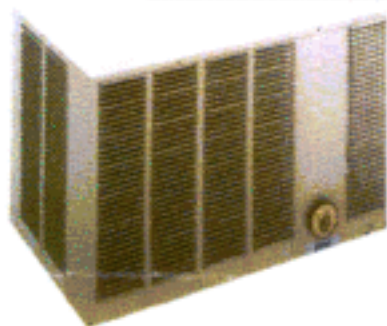


NOVOS MODELOS
NEW MODELS '86
LES NOUVEAUX MODÈLES



U. PORTO

ac arquivo
central



CLIMATIZADORES DE CONSOLA DE CONDENSAÇÃO A AR

AIR COOLED CONSOLE — TYPE UNITS

CLIMATISEURS DE CONSOLE DE CONDENSATION À AIR

SPLIT SYSTEM

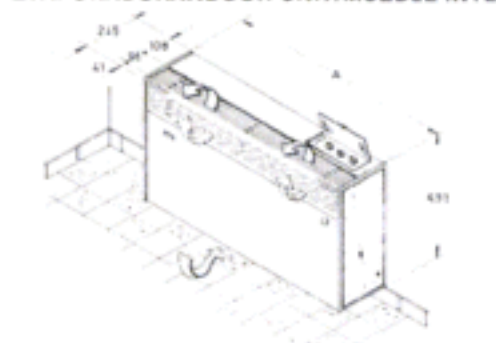
CLIMATIZADORES DE CONSOLA DE CONDENSAÇÃO A AR

AIR COOLED CONSOLE — TYPE UNITS

CLIMATISEURS DE CONSOLE DE CONDENSATION À AIR

SPLIT SYSTEM

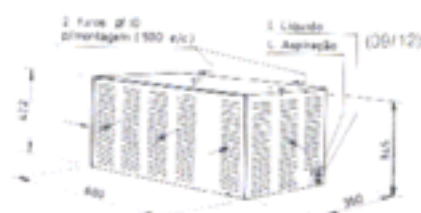
EVAPORADOR/INDOOR UNIT/MUEBLE INTERIEUR



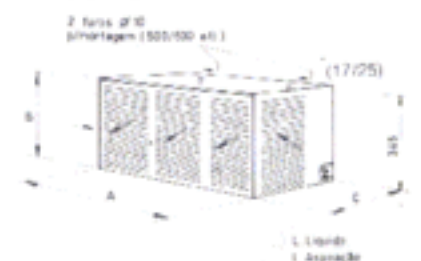
MODELO	A	B	C	Peso (kg)
C09F-L	800	725	700	32
C12F-L	1000	825	800	35
C17F-L	1200	1025	1000	41
C25F-L	1400	1225	1200	49



CONDENSADOR CONDENSING UNIT GROUPE CONDENSATION



Peso: (09) 45 kg
(12) 50 kg



No condensador (20) as saídas de tubagem saem pela face contrária a representada na fig.

Modelos / Models / Modèles	A	B	C	PESOS (kg)
C17F-H	660	462	450	53
C25F-H	710	422	450	74

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / TECHNICAL DATA / CARACTÉRISTIQUES PRINCIPALES					
MODELOS / MODELS / MODÈLES		C09F-LH	C12F-LH	C17F-LH	C25F-LH
Capacidade frigorífica / Cooling capacity / Puissance nominale *	W Kcal/h	2525 2172	3500 3010	4300 4214	6575 6047
Tensão de funcionamento / volts / fases / ciclos Mains voltage / phases / Hz Tension de fonctionnement / voltage / phase / cycles		220 / 1 / 50	220 / 1 / 50	220 / 1 / 50	220 / 1 / 50
Consumo nominal em tra / Nominal consumption / Consommation nominale **	W Amp.	1415 6.9	1725 9.3	2110 12.9	3060 15.8
Resistência / Electric heater / Resistance	W	2000	300	3000	4000
Caudal de ar / Air flow / Débit d'air:					
Alta velocidade / High speed / Haute vitesse	m ³ /h	415	550	745	925
Medio velocidade / Medium speed / Vitesse moyenne	m ³ /h	309	375	549	615
Baixa velocidade / Low speed / Vitesse réduite	m ³ /h	279	290	415	700
Alimentação geral / Alimentation general / Alimentation générale					
Fusíveis retardados / Fuses with retarder / Fusibles	Amp.	10	10	16	25
Interruptor geral / Electric switch general / Interrupteur générale	Amp.	16	20	20	37
Linha de refrigerante / Refrigerant piping / Liaison réfrigérant (standard) Linha líquido / Língua aspiração / Língua de sucção / Língua líquido / Língua de aspiração		5/16" - 3/8"	5/16" - 1/2"	5/16" - 1/2"	3/8" - 5/8"

* Capacidade frigorífica para as seguintes condições: Temperatura húmida do ar à entrada do evaporador — 19°C / AT 19°C wet bulb temp. / Tempo húmido do ar 19°C
Temperatura seca do ar à entrada do condensador — 35°C / Outside Temp. 35°C / Tempo exterior 35°C

** Consumo nominal para as mesmas condições anteriores

VLADIMIR GUIMARÃES, LDA.

Telefone 590806
Rua Campo Alegre, 478

F.N.A.C. — Fábrica Nacional de Ar Condicionado
Estrada da Outorela, Lotes 20-21
Carnaxide - 2795 LINDA-A-VELHA
Telefs. 218 33 67/68/69/70
Telex 18276 ARFNAC P

NOTA: Reservamos o direito de alterar características técnicas sem prévio aviso.